

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 24
DE 27-10-2014**

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 27-10-2014

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,26 horas

Intervalos: das 18,30 horas às 18,47 horas

Términus da reunião: 20.00 horas

Resumo diário da tesouraria: 24/10/2014 3.779.247,17 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ATA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e seis minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que pretende realizar, possivelmente ainda durante o mês de novembro, duas reuniões extraordinárias descentralizadas, em Alcanede e Pernes, comemorativas do Foral de Alcanede. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** – Referiu-se a uma notícia que veio a público sobre a cerimónia de início do ano letivo no Instituto Politécnico de Santarém, que referia ser culpa dos Vereadores do Partido Socialista a ausência do senhor Presidente da Câmara Municipal, nesta cerimónia, o que não corresponde à verdade. ----

--- Recordou que o Senhor Vereador António Carmo, no dia da reunião do Executivo, lamentou que o senhor Presidente não pudesse estar presente, uma vez que na terça-feira seguinte, data para o qual estava inicialmente marcado o evento, todos os Vereadores do Partido Socialista tinham compromissos que os impossibilitariam de estar também eles presentes na cerimónia. Aproveitou o ensejo para referir que os Vereadores do Partido Socialista estão sempre disponíveis, havendo, no entanto, dias em que é impossível interromper as suas atividades profissionais, por diferentes vicissitudes. -----

--- **Dois** – Apresentou um requerimento, em nome dos eleitos do Partido Socialista, solicitando cópia do registo áudio da ata da reunião do Executivo Municipal de vinte e um dias de abril de dois mil e catorze, no ponto referente a “Renovação e Aquisição de Licenciamento de Software”.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Disse não ter ficado chocado com o facto de o senhor Presidente ter faltado à cerimónia de início do ano letivo do Instituto Politécnico de Santarém, para estar presente na reunião do Executivo. -----

--- **Dois** – Referiu-se aos assaltos que têm ocorrido no estacionamento gratuito, disponibilizado na estação da CP - Comboios de Portugal dizendo ser uma situação preocupante, que está relacionada com as obras da estrada da estação, aproveitando a oportunidade para questionar qual a data prevista para conclusão das mesmas. Disse

ainda, que face à crescente utilização daquele espaço, é natural e desejável, que se mantenha mesmo depois da conclusão das obras, dado que um dos problemas daquela estrada, era também o estacionamento algo caótico que a mesma apresentava diariamente. Por esse facto, realçou a importância de serem dadas condições de segurança a esse parque de estacionamento que enferma de alguns problemas, nomeadamente no que diz respeito a infraestruturas, a falta de condições de segurança, resultantes da pouca fiscalização. -----

--- Lembrou ainda estar prevista a construção de uma passagem aérea para peões, na estação, bem como de uma escada no muro que dá para a estrada, no sentido de evitar que quem utiliza aquele parque diariamente, faça o percurso por uma estrada sem passeio, questionando se esta situação está prevista junto da Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP. -----

--- **Três** – Chamou a atenção para o estado de degradação dos edifícios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém. Sabe da difícil situação financeira da Câmara Municipal, mas pensa que com pouco dinheiro e algum trabalho, conseguir-se-ia obviar algumas situações que se estão a degradar, como é o caso de vidros partidos que se veem um pouco por todos os edifícios. -----

--- Referiu-se também aos prédios do bairro militar, os quais apresentam um elevado estado de degradação, com elevados custos para a sua recuperação, sugerindo a colocação de tapumes e de vidros em algumas janelas. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – **Um** - Informou que na passada semana, na Casa do Brasil, decorreu uma reunião com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, com o objetivo de os sensibilizar para a criação das comissões sociais de freguesia, cujo objetivo é minimizar o impacto da exclusão e da pobreza, podendo estabelecer parcerias nesse sentido. Nessa reunião, participou também o diretor da Segurança Social, tendo a Junta de Freguesia da Moçarria e a União de Freguesias de Santarém apresentado as suas experiências, nomeadamente toda a metodologia adotada e parceiros que contactaram, quando da constituição das suas comissões sociais. -----

--- Realçou que estas comissões sociais pretendem ser a primeira resposta para os

problemas da pobreza e da exclusão social no Concelho e o meio de dar encaminhamento de todos os casos que excedam os seus recursos. -----

--- Na sua opinião, disse ter sido uma experiência bastante inspiradora, uma vez que, ficaram bastante sensibilizadas, as freguesias, que por vicissitudes várias, ainda não tinham tido oportunidade de aderir em pleno a este Programa, no âmbito da Rede Social, que incentiva os organismos do setor público, instituições solidárias e outras entidades que trabalham na área da Ação Social, a conjugarem os seus esforços, de modo a darem uma resposta eficaz aos problemas que podem afetar a população, tendo ficado o compromisso, que logo que seja possível as Comissões Sociais das restantes freguesias funcionarão em pleno. -----

--- **Dois** – Lembrou, que no próximo dia trinta e um de outubro, se celebra o Dia Mundial da Poupança que é também dedicado à formação financeira para o empreendedorismo. Aproveitou para apresentar ao Executivo o trabalho que tem vindo a ser feito pelo CIAC - Centro de Informação Autárquica ao Consumidor em parceria com o Gabinete de Orientação ao Endividamento do Consumidor (GOEC), junto das escolas do Concelho, no sentido de ensinar os mais jovens a poupar. -----

--- **Três** – Deu conhecimento da assinatura do Protocolo do Programa Mentores para os Emigrantes, que irá decorrer amanhã, na Assembleia da República. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Informou estar a decorrer, de uma forma satisfatória, o Festival Nacional de Gastronomia, que conta, até ao momento, com o número de vinte e três mil cento e vinte e seis visitantes. -----

--- Aproveitou para destacar a realização, no dia um de novembro, pelas dezassete horas, da conferência “Artes na Arte” que vai ter como convidados Manuel Serrão, Rui Zink, Paulino Coelho, Júlio Magalhães e Miguel Poiares Maduro, tendo como moderador Camilo Lourenço. -----

--- Disse ainda, que hoje foi Dia da Região Autónoma dos Açores e que durante a semana existem dias reservados às diferentes entidades regionais de Turismo. Amanhã, associado ao Dia do Centro de Portugal, ir-se-á celebrar a assinatura de um protocolo entre a Federação Portuguesa das Confrarias e a Direção Geral da Agricultura, com vista

á promoção dos agro-productos.-----

--- Destacou também, que na próxima quarta-feira, será o dia reservado à Região Autónoma da Madeira e na quinta-feira, o dia reservado ao Concelho de Santarém, onde decorrerá a mostra de produtos da região, aproveitando para convidar todo o Executivo a estar presente. O fim-de-semana seguinte será reservado às gastronomias Mediterrânicas.

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Informou ter sido desenvolvido no município, uma aplicação para os “Caminhos de Fátima – Apoio a Peregrinos” que foi submetida a um concurso da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, tendo a mesma sido reconhecida no contexto da Modernização e Inovação da Administração Pública portuguesa, estando a ser divulgado pela rede comum de conhecimentos, que é o *site* onde são publicados os projetos de relevo, reconhecidos por esta Agência.-----

--- **Dois** – Disse ter tido conhecimento, que a candidatura da Biblioteca Municipal de se associar à Rede de Bibliotecas da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, foi aprovada, passando o seu espólio a integrar a rede desta importante Organização Mundial. -----

--- **Três** – Comunicou a atribuição a esta Câmara Municipal do prémio, no montante de mil euros, do último evento do Greenfest, que decorreu no Centro de Congressos do Estoril, que pela primeira vez foi atribuído a um Município, como prova de um exemplo de boas práticas no âmbito das políticas de sustentabilidade.-----

--- **Quatro** – Informou que no dia sete de novembro, pelas dezassete horas e trinta minutos, irá realizar-se no Convento de São Francisco, a cerimónia de entrega de diplomas do Quadro de Honra e Excelência, aos seiscentos e vinte alunos do Concelho.-

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas, esclareceu: -----

--- No que se refere à *abertura do ano escolar* no Instituto Politécnico de Santarém disse ter sido como alguma pena que não pode estar presente. -----

--- Quanto ao *parque de estacionamento gratuito na Estação da CP - Comboios de Portugal*, disse já ter sido feito, há dois anos, um reforço da iluminação nesse local. No que diz respeito aos assaltos, informou ter mantido uma reunião com a Junta de

Freguesia e agora União de Freguesias Santarém, no sentido de solicitar à Polícia de Segurança Pública que tenha uma ação mais interventiva. -----

--- No que diz respeito à obra de construção da *passagem superior para peões*, informou que a mesma ainda não se iniciou, estando a aguardar-se os pareceres da Direção Geral do Património Cultural. -----

--- No caso dos *edifícios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém*, informou que já foram feitas algumas reparações. Disse ainda, que brevemente será feita uma hasta pública onde estarão incluídos parte desses imóveis. -----

--- Relativamente às *Comissões Sociais de Freguesia* disse que as mesmas têm funcionado, sendo importante que assim seja, porque há um Conselho Local de Ação Social que funciona e muito bem, cujos parceiros sociais funcionam em rede e que os exemplos que foram dados são de sucesso. Espera que mais Juntas de Freguesia o façam, para que o Conselho Local fique mais forte e que a rede seja ainda mais alargada. -----

--- Em relação ao *Festival Nacional de Gastronomia* disse que o número de visitantes indicados são os que pagaram. Espera que se atinja um número bastante satisfatório, realçando que as Conferências que tem decorrido têm sido muito apelativas e interessantes. -----

--- Disse ter muito orgulho no facto da Biblioteca Braamcamp Freire ter passado a integrar a Rede de Bibliotecas da UNESCO - Organização das Nações Unidas, estando o Concelho de parabéns pelo que tem feito. -----

--- Convidou os senhores Vereadores a estarem presentes no dia sete de novembro, no Convento de São Francisco, na entrega de diplomas aos alunos do Quadro de Honra e Excelência, do Concelho. -----

--- Relativamente às escadas junto ao muro da Estação para o acesso ao parque de estacionamento, disse que houve várias tentativas, junto da Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP, para que as mesmas fossem reabertas não tendo merecido concordância desta entidade, alegadamente por questões de segurança. -----

--- Por último, deu conhecimento do falecimento da mãe da Dra. Cristina Casanova, propondo que seja exarado em ata um voto de pesar em sua memória e endereçadas as

condolências à família enlutada, com o que o Executivo, por unanimidade, concordou. --

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

--- **DIVERSOS**

--- De **RAMIRO MANUEL CARREIRA PEDRO**, residente na Rua do Barreiro – Casal Val Ventos, Turquel, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira, denominada Covão dos Porcos número três (PA duzentos e dezanove), sita no local de Corredoura, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Após a realização de vistoria no dia vinte de junho de dois mil e catorze, concluiu-se que a referida pedreira foi recuperada nos termos da licença de exploração, pelo que se consideram cumpridos os pressupostos legais inerentes ao encerramento da pedreira, de acordo com o artigo quarenta e nove do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de Outubro.-----

--- **Nota:** Do teor da presente informação técnica deverá ser dado conhecimento, através de ofício, ao requerente, Ramiro Manuel Carreira Pedro, e às restantes entidades responsáveis pelo licenciamento da exploração.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da pedreira, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LIMITADA**, com sede no IC dois – km noventa e um ponto três, Casal da Charneca, Alcobaça, apresentando pedido de encerramento de pedreira, denominada Covão dos Porcos (PA cento e quarenta e cinco), sita no local de Covão dos Porcos, Corredoura, freguesia de Alcanede, deste município.-

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Após a realização de vistoria no dia vinte de junho de dois mil e catorze, concluiu-se que a referida pedreira foi recuperada nos termos da licença de exploração, pelo que se consideram cumpridos os pressupostos legais inerentes ao encerramento da pedreira, de

acordo com o artigo quarenta e nove do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de Outubro. -----

--- **Nota:** Do teor da presente informação técnica deverá ser dado conhecimento, através de ofício, ao requerente, Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Limitada, e às restantes entidades responsáveis pelo licenciamento da exploração.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da pedreira, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **RUMIAGRO – SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, com sede na Avenida Rovisco Pais, número trinta e oito, rés-do-chão direito, Lisboa, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de dois pavilhões, sítios no Casal do Brejo, freguesia de Abitureiras, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A Firma RUMIAGRO – Sociedade Unipessoal, Limitada, (...), solicita o pagamento faseado das taxas, no valor de quatro mil oitocentos e quarenta euros e cinco cêntimos, devidas pela emissão do alvará de licença para legalização da obra licenciada no âmbito do processo zero um-dois mil e sete/setecentos e vinte e nove. -----

--- Em resposta ao solicitado, e considerando que a pretensão se enquadra no disposto no número sete, do artigo catorze e no artigo quarenta e seis, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas em vigor no Município de Santarém, verifica-se que poderá a Câmara Municipal apreciar e deliberar sobre a autorização do pagamento em prestações do valor de taxas devidas, nas seguintes condições: -----

--- Liquidação de mil duzentos e dez euros (vinte e cinco por cento (entrada) do montante da taxa devida), quando da emissão do alvará de licença de construção; -----

--- Liquidação de setecentos e vinte e seis euros (quinze por cento (primeira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento do valor inicial; -----

--- Liquidação de setecentos e vinte e seis euros (quinze por cento (segunda prestação) do

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de outubro de 2014

montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da primeira prestação; -----

--- Liquidação de setecentos e vinte e seis euros (quinze por cento (terceira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da segunda prestação;-----

--- Liquidação de setecentos e vinte e seis euros (quinze por cento (quarta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da terceira prestação; -----

--- Liquidação de setecentos e vinte e seis euros (quinze por cento (quinta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da quarta prestação. -----

--- Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, no ato de pagamento de cada uma das cinco prestações, será cobrado o montante adicional “equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística”. -----

--- Nos termos referidos no número dois, do artigo quarenta e seis, “a falta de pagamento de qualquer das prestações, nos casos de autorização de pagamento em prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.”-----

--- Face ao exposto, sugere-se que o presente processo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de pagamento faseado das taxas nos termos acima descritos.” -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado também o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação do apoio Divisão de Planeamento e Urbanismo, propõe-se provimento ao pedido, nos termos propostos. Sujeito a deliberação camarária.”

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas em causa, de acordo com as informações emitidas. -----

- **LOTEAMENTOS** -----
- De **CNEMA- CENTRO NACIONAL DA EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS, S.A.**, com sede na Quinta das Cegonhas, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco.-----
- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---
- “Nos termos preconizados pelo CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A., será necessário produzir nova alteração à planta de síntese do loteamento com alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco (CNEMA), já objeto de alterações que consubstanciaram os aditamentos quinze/dois mil e sete, um/dois mil e oito e nove/dois mil e nove. -----
- Com efeito, quando o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, diligenciou pelo registo do aditamento cinco/dois mil e treze (emitido pela Câmara Municipal de Santarém), referente à última alteração do loteamento em apreço, suportado pela deliberação camarária de catorze de Junho dois mil e treze e deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de junho de dois mil e treze, a Conservatória do Registo Predial detetou que tinham sido produzidas alterações no número de lotes do loteamento (agregação de lotes) vertidas e registadas na documentação das finanças, não tendo sido transpostas para o título associado à divisão fundiária, no registo predial. -----
- Por essa razão, será de introduzir nova alteração, no loteamento e planta de síntese, que consubstancia: -----
- **a)** Agregação dos lotes um a oito e vinte e dois, num único lote um, -----
- **b)** Agregação dos lotes catorze a dezasseis, num único lote catorze,-----
- **c)** Agregação dos lotes dezassete e dezoito, num único lote dezassete. -----
- Proponho deferimento da alteração, nos moldes preconizados, a sujeitar a deliberação camarária.” -----
- Nota: O novo aditamento a produzir (prescreveu o prazo de registo do anterior, cinco/dois mil e treze), deverá consagrar a deliberação em perspectiva, bem como a de

catorze de Junho dois mil e treze, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de junho de dois mil e treze.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, de acordo com a informação atrás transcrita, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará de loteamento.-----

--- Os senhores Presidente e Vereadora Susana Pita Soares não participaram na apreciação e votação do presente assunto, em virtude de integrarem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal co CNEMA, respetivamente. -----

--- De **ROGÉRIO PAULO FRESCATA CASMARRINHA**, residente na Urbanização do Salmeirim, lote trinta e nove – primeiro esquerdo, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de alteração ao lote dezasseis, do alvará de loteamento número quatro/dois mil e seis, emitido em nome de João Madeira Queijeiro, de uma propriedade sita no Casal dos Becos, Jardim de Cima, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O requerente procedeu à entrega dos elementos corrigidos, nomeadamente os desenhos em formato *.dwfx e os documentos em formato *.pdf, assinados digitalmente pelo que, nada mais existindo a obstar, sugiro o deferimento da alteração ao alvará de loteamento em face do disposto no número oito, do artigo vinte e sete, do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

--- De relembrar, novamente, que em face da existência de receção provisória do loteamento, caso a alteração de implantação implique a modificação das infraestruturas existentes e ou os lancis de passeio, os custos destas alterações deverão ser suportadas pelo requerente, proprietário do lote número dezasseis e que o afastamento do anexo ao lote vizinho não permite a abertura de vãos, de acordo com o disposto no artigo setenta e três do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a

seguinte informação:-----

--- “Concordo com informação técnica. -----

--- Proponho deferimento do pedido de alteração ao loteamento, devendo atender-se às preocupações expedidas (com conhecimento ao interessado).” -----

--- A Câmara, após terem sido prestados alguns esclarecimentos, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e seis, no lote dezasseis, de acordo com as informações atrás transcritas, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e seis.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, trinta e três, freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festa temática com karaoke”, nos dias onze e doze de outubro dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de outubro de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES**, com sede Rua Manuel da Silva Vieira, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Mega concerto solidário”, nos dias dezoito e dezanove de outubro de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis de outubro de dois mil e catorze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS**, com sede na Rua de São Simão, Comeiras de Baixo, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “festa em honra de São

Simão”, no dia vinte e oito de outubro a três de novembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis de outubro de dois mil e catorze).-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede na Rua cinco de Outubro, no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Halloween Party”, nos dias trinta e um de outubro a um de novembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis de outubro de dois mil e catorze).-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADVAGAR**, com sede no Largo do Convívio, Advagar, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “festival das sopas”, nos dias oito e nove de novembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e um de outubro de dois e catorze).-----

--- De **VIVER SANTARÉM, SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA, EM, SA**, com sede no Complexo Aquático Municipal de Santarém, Jardim de Cima, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador, São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referentes aos pedidos de licença de ruído e de utilização, para a realização de “XXXIV Festival Nacional de Gastronomia de Santarém”, nos dias dezassete de outubro a dois de novembro, na Casa do Campino de Santarém (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze).-----

--- Os senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso e Luis Farinha, não participaram na apreciação e votação do presente assunto por integrarem o Conselho de Administração da empresa em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das

diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três, do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.--

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - AMA - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ABERTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de vinte e três do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade AMA – Associação Movimento Aberto para promoverem a realização do “Mercado Alternativo”, em que haverá zonas de venda e trocas, workshops teóricos e práticos, no dia quatro de outubro, no Jardim da República, informo que esta Secção não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do pedido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa de licenciamento, cujo valor por metro quadrado é de um euro e oitenta e cinco cêntimos (alínea a), número cinco do artigo vinte e três da tabela anexa ao Regulamento Geral da Tabela de Taxas - Capítulo XVII), poderá ser deferido por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos. A isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um-A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município. Desta forma sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u), do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e três do corrente, isentando a AMA – Associação Movimento Aberto, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, para a realização do “Mercado Alternativo”, no passado dia quatro do corrente mês, no Jardim da República. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - VII PASSEIO DE CICLOTURISMO**

**LISBOA - SANTARÉM (FESTIVAL BIKE) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA –
RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e quarenta e nove, de dezasseis do mês findo, que se transcreve:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, para a realização do evento acima referido, no próximo dia dezanove de outubro, com início pelas oito horas e trinta minutos, no Parque Tejo e chegada a Santarém pelas doze horas, junto ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, informo que não temos conhecimento da realização de outra atividade para a mesma data e local, sugerindo o envio deste pedido para o Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico pelo Setor de Trânsito. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por emissão de alvará de prova desportiva, no valor de trinta e dois euros e cinco cêntimos, (alínea a) do artigo quarenta e oito do Capítulo XVII da Tabela de Taxas), que foi formulado, informo que se trata de uma pessoa coletiva de utilidade pública e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três – E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e alínea a) do número dois do artigo vinte e um e alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Capítulo III do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e três do corrente mês, isentando a Federação Portuguesa de Cicloturismo e utilizadores de Bicicleta, do pagamento da taxa de emissão de alvará de prova desportiva realizada em dezanove do corrente, nos termos exarados na informação atrás transcrita.-----

--- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO---

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e setenta e três, de treze do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido autorizada à PRAVI - Projeto de Apoio a Vítimas Indefesas, a ocupação do espaço público, no Jardim da Liberdade, no passado dia cinco de outubro, por despacho de trinta de setembro da senhora Vereadora Inês Barroso, venho desta forma remeter o pedido para conclusão da restante tramitação. -----

--- A isenção do pagamento da taxa por ocupação do espaço público, que foi formulado, é no valor de um euro e oitenta e cinco cêntimos, por metro quadrado, não tendo sido possível determinar a área a ocupar. Informo que por se tratar de uma Associação, sem fins lucrativos e tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Susana Pita Soares autorize a isenção da respetiva taxa ou redução de cinquenta por cento, com conhecimento do senhor Presidente e posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e dois do corrente mês, isentando a PRAVI – Projeto de Apoio a Vítimas Indefesas, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no dia cinco do corrente, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita.-----

--- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e sessenta e dois, de vinte e nove de setembro findo, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade “Renacer” para fazer uma venda

de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos dias vinte e três e vinte e quatro de outubro, informo que esta Secção de não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de onze euros e dez cêntimos (alínea a) do número cinco do artigo vinte e três, capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), poderá ser deferido por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja comprovação de estatutos se anexa. A isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município. Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três do corrente, isentando a Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, nos dias vinte e três e vinte e quatro do corrente, de harmonia com o proposto na informação transcrita. -----

--- **OFERTA DE LIVROS - JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número setenta e nove-B, de vinte e um do corrente, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** que se transcreve: -

--- “No âmbito do Programa Geral das Jornadas Europeias do Património dois mil e catorze, promovido pela Câmara Municipal de Santarém em parceria com outras instituições de carácter público e privado, solicita-se que a autarquia contemple a oferta de publicações, no sentido de agraciarmos todas as individualidades convidadas, que se disponibilizaram de forma gratuita a participar no evento em causa:-----

- Dois exemplares “Santarém na Idade Média” – valor unitário – dez euros;-----
- Dois exemplares “Os tectos pintados em Santarém, durante a fase Barroca mil cento e oitenta e cinco-mil oitocentos e oitenta e nove – valor unitário - nove euros e noventa e oito cêntimos;-----
- Três exemplares “Órgãos de Tubos de Santarém “ – CD – valor unitário - um euro e cinquenta cêntimos;-----
- Quinze exemplares “As muralhas de Santarém” – valor unitário - dezassete euros e quarenta e sete cêntimos;-----
- Três exemplares “A Mulher Ribatejana” – obra para oferta. -----
- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido o apoio enquadrado no artigo trinta e três, alínea u) do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e três do corrente, autorizando, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a oferta de livros aos participantes no Programa Geral das Jornadas Europeias do Património, nos termos propostos na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural. -----
- **OFERTA DE LIVROS - BIBLIOTECA NACIONAL – RATIFICAÇÃO**-----
- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número setenta e sete/B, de vinte do corrente, do seguinte teor: ---
- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Biblioteca Nacional e de acordo com o cumprimento da legislação em vigor referente ao Depósito Legal, as seguintes publicações: -----
- Um exemplar “Santarém na Idade Média” – valor dez euros;-----
- Dois exemplares “João Afonso de Santarém” – valor unitário - trinta e sete euros e quarenta cêntimos; -----

--- Um exemplar “Foral de D. Manuel a Santarém” – valor unitário - cem euros; -----

--- Um exemplar “Santarém Intemporal” – valor unitário - sete euros e cinquenta cêntimos; -----

--- Um exemplar “Órgãos de Tubos de Santarém” + CD – valor unitário - dez euros + um euro e cinquenta. -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, alínea u), do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e três do corrente, autorizando, nos termos da alínea u), do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a oferta de livros à Biblioteca Nacional, de harmonia com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural anteriormente transcrita. -----

--- **OFERTA DE LIVROS - CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número setenta e seis/B, de vinte e um do corrente, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, que se transcreve:

--- “Ao abrigo das permutas de publicações entre autarquias e dado que a Câmara Municipal de Torres Vedras tem mantido connosco este cumprimento, a mesma manifestou o interesse em adquirir como oferta à Câmara Municipal de Santarém as seguintes publicações: -----

--- Um exemplar “A Vila de Santarém (mil seiscentos e quarenta-mil setecentos e nove), Instituições e Administração Local” – valor unitário - quinze euros; -----

--- Um exemplar “A vila de Alcanede” – valor unitário - onze euros e vinte e dois cêntimos. -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais,

sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, alínea u), do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e três do corrente, autorizando, nos termos da alínea u), do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a oferta de livros à Câmara Municipal de Torres Vedras, de harmonia com o proposto pelo Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural. -----

--- **OFERTA DE DIVERSO MATERIAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número cinquenta e cinco, de treze do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Dez medalhas “Festival de Gastronomia”, no valor de cento e vinte e cinco euros; dez estojos para medalhas, no valor de trinta euros, para oferta aos Grupos participantes no Festival Internacional de Folclore Celestino Graça, no dia cinco de setembro; -----

--- Quatro CD’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, no valor de quarenta euros, para oferta aos Grupos participantes no Festival de Folclore, solicitados pelo Agrupamento de Danças e Cantares da Póvoa da Isenta, no dia vinte de setembro;-----

--- Oitenta emblemas de pano do Cabacinhas para oferta aos novos alunos, solicitados pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém;

--- Sessenta canecas da Marca, no valor de cento e um euros e quarenta cêntimos, para oferta aos participantes e promotores do Aeromodelismo – Torneio Asas de Portugal, no dia dois de outubro;-----

--- Oitenta cadernos da Marca, no valor de cento e sessenta e oito euros, para oferta aos participantes; dez livros “Santarém na Idade Média”, no valor de cem euros, para oferta aos Preletores, no âmbito do Congresso de “Tecnologias – Sistemas de Informação para

a Saúde”, nos dias três e quatro de outubro;-----

--- Três livros “A Feira a preto e branco”, no valor de trinta euros; três sacos vermelhos da Marca Santarém, no valor de um euro e trinta e oito cêntimos, para oferta à Comitiva da Academia Naval Brasileira, no dia vinte e dois de setembro; -----

--- Vinte cadernos da Marca Santarém, no valor de quarenta e dois euros; vinte esferográficas da Marca, no valor de sete euros, para oferta aos alunos e professores, no âmbito do Curso Master Mundus, solicitados pela Escola Superior de Saúde de Santarém;-----

--- Nove medalhas “Festival de Gastronomia”, no valor de cento e doze euros e cinquenta cêntimos, para ofertas aos oradores das sessões do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão, até ao final do ano; -----

--- Seis CD’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, no valor de sessenta euros, para oferta aos Grupos participantes no Festival de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico do Verdelho, no dia vinte e sete de setembro; -----

--- Cinco canecas da Marca, no valor de oito euros e quarenta e cinco cêntimos; vinte e cinco tapetes de rato, no valor de vinte e cinco euros; vinte e cinco bonés, no valor de cinquenta e sete euros; vinte e três pen’s laranja; treze cadernos azulejo, no valor de vinte e sete euros e trinta cêntimos; trinta e oito esferográficas da Marca, no valor de treze euros e trinta cêntimos; vinte e cinco sacos de papel pequenos, no valor de dezoito euros e cinquenta cêntimos; dez sacos vermelhos da Marca, no valor de quatro euros e sessenta cêntimos, para oferta aos participantes das Jornadas Europeias do Património;

--- Quarenta cadernos da Marca, no valor de oitenta e quatro euros, para oferta aos participantes do Congresso Médico de Senologia; -----

--- Seis medalhas da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, para oferta aos oradores do XV Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico; -----

--- Sete medalhas “Festival da Gastronomia”, no valor de oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, para oferta às entidades Participantes na Recriação da romaria das Festas de Santa Iria, em honra de Nossa Senhora da Saúde, a vinte e sete de setembro; --

--- Trinta cadernos de Marca, no valor de sessenta e três euros; trinta esferográficas da

Marca, no valor de dez euros e cinquenta cêntimos, para oferta aos participantes e oradores, no âmbito do Manifesta catorze, nos dias dez a doze de outubro;-----

--- Cinquenta canecas da Marca, no valor de oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, para oferta aos participantes da Assembleia Geral da Federação Nacional de Associações de Estudantes de Enfermagem, solicitado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde. -----

--- Houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e dois do corrente, autorizando a oferta de material, nos termos da alínea u), do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, às diversas entidades constantes da informação do Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicação atrás transcrita. -----

--- **CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CLINICA D. MANUEL I**-----

--- Foi presente a informação número sete, de sete de janeiro último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho de V. Exa e após análise da proposta apresentada pela Clínica D. Manuel I – Medicina Física e Reabilitação, sita na Avenida D. João I, Lote cento e quarenta e um, rés-do-chão, em Almeirim, consideram-se as condições oportunas e vantajosas para os portadores do Cartão Sénior Municipal (quarenta e quatro portadores até ao momento). -----

--- A tabela que apresentam tem aplicado um desconto de quarenta por cento em consultas de especialidade, em tratamentos de medicina física e de reabilitação e em outros serviços oferecidos pela clínica. -----

--- Assim, e se for o entendimento, anexa-se protocolo a celebrar com a Clínica D.

Manuel I que a Câmara Municipal deverá aprovar conforme Regulamento Interno do Cartão Sénior Municipal (número dois do artigo sexto) “A Câmara Municipal de Santarém aprovará, anualmente, em sessão do Executivo Municipal o conjunto de benefícios, onde se incluirá todos os descontos ou isenções acordadas.” -----

--- Mais se informa, que os descontos aplicados são extensivos à família direta (cônjuge, descendentes e ascendentes) do portador do Cartão Sénior Municipal e que à tabela apresentada acresce ainda as consultas de medicina geral/familiar aos sábados (a partir das catorze horas), com um custo final de catorze euros e quarenta e seis cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santarém e a Clínica de Medicina Física e Reabilitação D. Manuel I, no âmbito do Regulamento do Cartão Sénior Municipal, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS A ADOTAR NA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO SECUNDÁRIO, BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cento e sete, de dezanove de agosto último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme indicação superior por parte de V. Exa, sou a apresentar proposta de procedimentos a adotar na eleição dos representantes do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino público secundário, básico e da educação pré-escolar para o Conselho Municipal de Educação. -----

--- O Conselho Municipal de Educação é uma competência do Município, ao abrigo do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, com a redação introduzida pelo número três, do artigo quinto, da Lei número quarenta e um/dois mil e três, de vinte e dois de agosto e pelo artigo segundo da Lei número seis/dois mil e doze, de dez de fevereiro. -----

--- A presente proposta de procedimentos pretende clarificar e definir a forma de eleição

dos supramencionados representantes. -----

--- Face ao exposto e conforme indicação de V. Exa coloco à consideração o envio da presente proposta à Divisão Jurídica do Município de Santarém, para emissão de parecer e posterior envio para reunião do Executivo Municipal. -----

--- Proposta: **PROCEDIMENTO A ADOTAR NA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO SECUNDARIO, BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**-----

--- Um – Nos termos do disposto no número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, com a redação introduzida pelo número três, do artigo quinto, da Lei número quarenta e um/dois mil e três, de vinte e dois de agosto e pelo artigo segundo, da Lei número seis/dois mil e doze, de dez de fevereiro, integram o Conselho Municipal de Educação: -----

- um representante do pessoal docente do ensino secundário público; -----

- um representante do pessoal docente do ensino básico público;-----

- um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública. -----

--- Dois – A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial.-----

--- Três – São eleitores e elegíveis: -----

--- Três.um – Para efeitos da alínea c), do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, na redação atual, todos os docentes dos quadros de zona ou de agrupamento, com serviço distribuído no ensino secundário dos estabelecimentos dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Santarém;-----

--- Três.dois – Para efeitos da alínea c), do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, na sua redação atual, todos os docentes dos quadros de zona ou de agrupamento, com serviço distribuído no ensino básico dos estabelecimentos dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Santarém; --

--- Três.três – Para efeitos da alínea c), do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, na sua redação atual, todos os docentes

dos quadros de zona ou de agrupamento, com serviço distribuído na educação pré-escolar dos estabelecimentos dos Agrupamentos de escolas do Concelho de Santarém; --

--- Três.quatro – Para efeitos, ainda das alíneas c), d) e e) do número dois, do artigo quinto, do referido diploma, os docentes em exercício de funções nos órgãos de administração e gestão ou noutras estruturas orgânicas dos Agrupamentos de Escolas.---

--- Quatro – Os docentes dos grupos de recrutamento novecentos e dez, novecentos e vinte e novecentos e trinta e aqueles que lecionem no ensino básico e no ensino secundário deverão, no momento da elaboração dos cadernos eleitorais, manifestar a sua opção pelo exercício do seu direito de votar e/ou ser eleito num e só num dos níveis de ensino em causa.-----

--- Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os níveis de ensino. -----

--- Cinco – O Diretor ou substituto legal de cada Agrupamento de Escolas fará a divulgação interna das candidaturas. -----

--- Seis – As dúvidas ou informações sobre o processo de eleição em curso serão prestadas pela Divisão de Educação e Juventude, através do telefone 243304400 ou por correio eletrónico para: educação@cm-santarem.pt.-----

--- Sete – A apresentação das candidaturas será formalizada através do preenchimento de um boletim de candidatura, na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas; -----

--- Oito – As candidaturas deverão ser apresentadas na sede do Agrupamento, até às dezassete horas, do dia doze de setembro de dois mil e catorze. -----

--- Nove – A Câmara Municipal, através da Vereadora da Educação do Município de Santarém, procederá, no dia quinze de setembro de dois mil e catorze, à verificação e validação, junto dos Agrupamentos de Escolas, das candidaturas apresentadas e procederá à admissibilidade das candidaturas, elaborando a lista dos candidatos admitidos e excluídos, divulgando-a junto de todos os Agrupamentos de Escolas e no correio eletrónico dos candidatos. -----

--- Dez – É concedido aos candidatos o prazo de um dia (dezasseis de setembro) para apresentação, devidamente fundamentada, de reclamações sobre a admissibilidade de

- candidaturas. -----
- Onze – Na eventualidade da existência de reclamações, a Vereadora da Educação do Município de Santarém, reunirá no dia dezassete de setembro de dois mil e catorze, às dez horas, na Divisão de Educação e Juventude, com os Diretores ou substitutos legais dos Agrupamentos de Escolas, para análise e decisão da admissibilidade de candidaturas.
- Doze – Os Diretores, ou substitutos legais dos Agrupamentos de Escolas deverão atualizar os cadernos eleitorais até cinco dias antes do ato eleitoral. -----
- Treze – O ato eleitoral realiza-se no dia dezanove de setembro de dois mil e catorze, nas Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas, entre as dez horas e as dezassete horas.
- Catorze – O ato eleitoral decorrerá em cada Escola Sede do Agrupamento de Escolas, havendo para o efeito, uma Mesa constituída por um Presidente, coadjuvado por dois secretários. -----
- Quinze – Os boletins de voto serão elaborados pela Câmara Municipal e entregues no dia anterior aos Diretores ou substitutos legais dos Agrupamentos de Escolas.-----
- Dezasseis – Serão elaborados três boletins de voto, um para cada eleição, sendo que os candidatos admitidos serão apresentados no boletim de voto por ordem alfabética e fazendo referência do Agrupamento de Escolas a que pertencem.-----
- Dezassete – O escrutínio será realizado em cada Escola Sede do Agrupamento de Escolas, sendo que do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da Mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor, ou seu substituto legal, será enviada no dia útil seguinte (vinte e dois de setembro de dois mil e catorze), até às doze horas para a Câmara Municipal, para o correio eletrónico mencionado. -----
- Dezoito – Consequentemente, a Câmara Municipal agregará os resultados parciais obtidos em cada Agrupamento de Escolas, dando conta dos resultados, no próprio dia, através do correio eletrónico aos candidatos e aos Agrupamentos de Escolas.-----
- Dezanove – Em caso de empate, realizar-se-á um segundo escrutínio, no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, nos horários e locais definidos no número treze do presente Regulamento.-----

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de outubro de 2014

--- Vinte – Os docentes de cada nível de ensino mais votados neste processo serão os representantes efetivos dos docentes referidos nas alíneas do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, na sua redação atual, no Conselho Municipal de Educação.-----

--- Vinte e um – Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho. -----

--- Vinte e dois – Qualquer omissão no presente procedimento eleitoral, será resolvida pela Vereadora da Educação do Município de Santarém e pelos Diretores ou seus substitutos legais dos Agrupamentos de Escolas.-----

--- Vinte e três – A tomada de posse dos representantes realizar-se-á em reunião do Conselho Municipal de Educação, em data e local a definir.”-----

--- Na sequência da presente proposta, a **Divisão Jurídica** informou o seguinte:-----

--- “Um – A matéria que se pretende regular é da competência direta do Conselho Municipal de Educação, o qual, no âmbito do seu regimento e ao abrigo da alínea b), do artigo oitavo, do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro, deverá regular essa e outras situações similares; -----

--- Dois – Doutro passo, dado que o regimento do Conselho Municipal de Educação, necessita de ser atualizado, sugere-se que o Conselho Municipal de Educação possa aquilatar a sua alteração; -----

--- Três – Dado que no presente processo não é mencionada a deliberação da Assembleia Municipal no âmbito da qual foi nomeado o Conselho Municipal de Educação (conforme artigo sexto, do Decreto-Lei número sete/dois mil e três, de quinze de janeiro), deverá a Divisão de Educação e Juventude indagar sobre a sua existência.” -

--- Na sequência do pedido de esclarecimento solicitado no ponto três da informação da Divisão Jurídica anteriormente transcrita, o **Chefe da Divisão de Educação e Juventude** informou que a constituição do Conselho Municipal de Educação foi nomeada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Santarém de doze de dezembro de dois mil e três. -----

--- Após análise do processo, a Câmara, deliberou, por unanimidade, concordar com a

proposta de procedimentos a adotar na eleição dos representantes do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino público secundário, básico e da educação pré-escolar para o Conselho Municipal de Educação.-----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO DOZE/DOIS MIL E CINCO - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO E EMITIDOS** -----

--- Foi presente a informação número oitocentos e vinte e dois, de seis de agosto último, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “Após informação prestada pela Fiscalização Municipal, receção de diversa documentação por parte do anterior sócio-gerente (Luís Mergulhão), e após conversa telefónica com o mesmo, sugere-se o seguinte procedimento: -----

--- Foi o supracitado sócio-gerente notificado que deveria liquidar os valores em execução fiscal, situação que o próprio assumiu que pretendia liquidar, tendo sido informado que poderia efetuar o pagamento junto dos serviços de Contencioso; -----

--- Tendo em conta a data de encerramento da atividade da empresa, sugere-se que sejam anulados os valores debitados ao tesoureiro para os anos de dois mil e onze e dois mil e doze (valor total de trezentos e quarenta euros e oitenta cêntimos); -----

--- Anulação dos valores emitidos para dois mil e treze.-----

--- Uma vez que os procedimentos acima referidos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em débito ao Tesoureiro, dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, que totalizam trezentos e quarenta euros e oitenta cêntimos e dos valores emitidos para dois mil e treze, referentes ao processo de publicidade número doze/dois mil e cinco, em nome de Detecta Lucro – Consultoria Financeira, Limitada, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PUBLICIDADE - MARIA ODETE VIOLANTE PAIÃO PIRES - ANULAÇÃO DE FATURA** -----

--- Na sequência do assunto em epígrafe, pela **Divisão Jurídica** foi presente a

informação número cento e cinquenta, de catorze de agosto último, do seguinte teor: ----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Após várias tentativas infrutíferas de notificação, verificou-se que a senhora Maria Odete Violante Paião Pires mudou de residência. -----

--- Ao abrigo do princípio da cooperação entre organismos da administração pública, foi solicitado ao Serviço de Finanças de Santarém que informasse esta edilidade da residência que consta na sua base de dados.-----

--- Em resposta, os referidos serviços informaram que a devedora não consta na sua base de dados, pelo que se chegou a um impasse uma vez esgotadas as diligências possíveis para o apuramento da nova residência.-----

--- Pelos motivos expostos, sugere-se a devolução do processo ao Departamento de Administração e Finanças para que execute a anulação da fatura número 20090232.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20090232, em nome de Maria Odete Violante Paião Pires, no valor de duzentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos, referente aos custos com a remoção de publicidade em toldo, conforme proposto pela Divisão Jurídica na sua informação.-----

--- **PUBLICIDADE - BRAGANÇA & BASTOS - ANULAÇÃO DE FATURA**-----

--- Na sequência do assunto acima referenciado, foi presente a informação número cento e quarenta e sete, de catorze de agosto último, da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica**, cujo conteúdo se transcreve:-----

--- “A) *Objeto da informação*:-----

--- No processo em apreço, esta edilidade pretende cobrar os custos de remoção de publicidade, atinentes ao processo de publicidade número quarenta e dois/oitenta e quatro, no valor de cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

--- Conforme consta no processo, a empresa encontra-se insolvente, pelo que a Secção de Receitas do Departamento de Administração e Finanças deste Município solicitou ao administrador de insolvência, o pagamento da dívida.-----

--- Porém o administrador ”não reconhece que exista dívida, afirmando que o processo

se encontra encerrado”-----

--- Assim sendo, o Departamento de Administração e Finanças remete o processo para a Divisão Jurídica para que esta se pronuncie.-----

--- Cumpre, portanto esclarecer sobre a exigibilidade do pagamento da dívida exequenda.-----

--- **B) Insolvência:**-----

--- De acordo com o artigo terceiro do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas (doravante CIRE), a insolvência ocorre quando se verifica a impossibilidade de cumprimento das obrigações vencidas por parte do devedor. As pessoas coletivas e patrimónios autónomos por cujas dívidas nenhuma pessoa singular responda pessoal e ilimitadamente, são também consideradas insolventes quando o seu passivo seja manifestamente superior ao seu ativo. A declaração de insolvência pode ser requerida no caso de falta de cumprimento de uma ou mais obrigações que, pelo seu montante ou pelas circunstâncias do incumprimento, revele a impossibilidade do devedor satisfazer pontualmente a generalidade das suas obrigações (artigo vinte do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). O processo de insolvência visa a satisfação, pela forma mais eficiente possível, dos direitos dos credores (artigo primeiro do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas).-----

--- No entanto, a satisfação dos credores pode passar também pela recuperação da empresa compreendida na massa insolvente através de um plano de insolvência, pelo que a declaração de insolvência não afasta a possibilidade de revitalização da empresa. Declarada a insolvência qualquer credor ou grupo de credores cujos créditos representem pelo menos, um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos (artigos quarenta e oito e cento e vinte e nove do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas) ou estimados pelo Juiz, pode apresentar um plano de insolvência (artigo cento e noventa e dois do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). A proposta pode ainda partir da iniciativa do devedor, do administrador de insolvência ou de qualquer pessoa que responda legalmente pelas dívidas de insolvência (artigos sexto e cento e noventa e três do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas).

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de outubro de 2014

--- Aquando a realização da primeira Assembleia de Credores, que visa apreciar o relatório elaborado pelo administrador de insolvência (artigos cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas), podem os credores deliberar sobre a atribuição, ao administrador de insolvência, o encargo de elaborar um plano de insolvência (artigo cento e cinquenta e seis, número três do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas) e se assim o entenderem, deliberar no sentido da suspensão da liquidação. Esta tem por efeito o impedimento da venda dos ativos da empresa, com exceção para aqueles, que pela sua natureza, estão sujeitos a deterioração ou depreciação (artigo cento e cinquenta e oito do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). -----

--- A declaração de insolvência desencadeará uma serie de efeitos, não só para a pessoa coletiva em causa, mas também relativamente a outras pessoas, para além dos efeitos processuais, efeitos sobre créditos e negócios jurídicos em curso. Nos termos do artigo oitenta e um do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas, a declaração de insolvência priva imediatamente a sociedade insolvente, por si ou pelos seus administradores ou gerentes, dos poderes de administração e de disposição dos bens integrantes da massa insolvente, que passam a competir ao administrador de insolvência nomeado pelo tribunal. Ao administrador de insolvência compete assim preparar o pagamento das dívidas do insolvente à custa das quantias em dinheiro existentes na massa insolvente, o que passa normalmente pela liquidação do património: prover, no entanto, à conservação e frutificação dos direitos do insolvente e à continuação da exploração da empresa, se for o caso, evitando quanto possível o agravamento da sua situação económica (artigo cinquenta e cinco, número um, do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). As funções do administrador de insolvência são semelhantes à dos liquidatários. O artigo sessenta e um do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas prevê a obrigação de o administrador de insolvência prestar informação trimestral sobre o estado da administração e liquidação, tendo que prestar contas da sua atuação dentro dos dez dias subsequentes à cessação de funções e sempre que o juiz o determine (artigo sessenta e dois, número um e dois do

CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). As referidas contas são elaboradas em forma de conta corrente, com um resumo de toda a receita e despesa destinado a retratar sucintamente a situação da massa insolvente (artigo sessenta e dois, número três do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). Não obstante, a prestação de contas referente à atuação do administrador de insolvência, a sociedade insolvente é também obrigada a prestar contas anuais, nos termos que lhe foram legalmente obrigatórios (artigo sessenta e cinco do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). -----

--- No que respeita à personalidade jurídica da pessoa coletiva, as sociedades adquirem-na a partir da data do registo definitivo do contrato pelo que se constituem, sem prejuízo do disposto quanto à constituição de sociedades por fusão, cisão ou transformação de outras (artigo quinto do Código das Sociedades Comerciais). Após constituírem-se são várias as vicissitudes que as podem afetar até à respetiva extinção: mera alteração do contrato pelo qual se regem, entrada e saída de sócios, aumento e redução de capital social, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação. -----

--- As sociedades só deixam de gozar de personalidade jurídica e de existirem como tal, após o registo de encerramento da liquidação (artigo cento e sessenta, número dois do Código das Sociedades Comerciais), sendo a dissolução uma fase necessária e prévia à liquidação. As sociedades podem dissolver-se nos casos previstos no contrato ou pacto social e ainda pela declaração de insolvência da sociedade (artigo cento e quarenta e um, número um do Código das Sociedades Comerciais)), casos que se designam de “dissolução imediata”. Neste caso, a sociedade considerar-se-á dissolvida após o transitado em julgado da sentença que declare a sociedade insolvente. -----

--- Independentemente das causas ou formas de dissolução e salvo disposição legal em contrário, a Sociedade dissolvida entra imediatamente em liquidação (artigo cento e quarenta e seis, número um do Código das Sociedades Comerciais) e sendo a dissolução promovida oficiosamente, a liquidação será igualmente promovida por via oficiosa (artigo cento e quarenta e seis, número seis, do Código das Sociedades Comerciais). Assim, “a dissolução como facto pelo qual se determina a cessação da existência da

sociedade, traduz-se num processo progressivo de extinção que culmina com a aprovação das contas finais”, ou seja, aquando do encerramento da liquidação. (Parecer do Conselho Técnico da Direção Geral dos Registos e Notariado, de dezanove de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis: Boletim dos Registos do Notariado número vinte, página sete (...)). -----

--- C) Reclamação de créditos em processo de insolvência -----

--- Da conjugação do disposto nos artigos quarenta e sete, noventa, cento e vinte e oito, número um e três do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas, conclui-se que, declarada a insolvência da Sociedade, aos credores depara-se em regra uma única via para a reclamação dos seus créditos no âmbito do processo de insolvência.

Na sentença que declara a insolvência, o juiz além de nomear o administrador da insolvência, confere um prazo até trinta dias para a reclamação de créditos (artigos cento e vinte e oito e trinta e seis alínea j) do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas). -----

--- Já o artigo trinta e sete dispõe que sejam citados, por via edital, os credores que não se contem entre os cinco maiores conhecidos, ou, os que residam habitualmente (sede ou domicílio) em outros estados membros da União Europeia. Quer isto dizer, que os cinco maiores credores conhecidos são notificados por via de carta registada (artigo trinta e sete, número três), sendo que quanto aos restantes são citados por via edital (com prazo de dilação de cinco dias) afixado na sede ou na residência do devedor, nos seus estabelecimentos, no Tribunal e por anúncio publicado no portal Citius (artigo trinta e sete número sete). -----

--- Chamada especial de atenção ao facto de que o Estado (conceito amplo), enquanto credor, deve obrigatoriamente ser notificado por via de carta registada (artigo trinta e sete, número cinco).-----

--- A reclamação de créditos é feita por meio de requerimento, acompanhado de todas as provas, endereçado ao administrador e apresentado no seu domicílio ou para aí remetido, por via postal. (Nota: não é devida taxa de justiça). Mesmo os créditos reconhecidos por decisão judicial definitiva (transitada em julgado) têm de ser reclamados no processo de

insolvência para obterem pagamento. Nesse caso, a reclamação pode remeter para a decisão condenatória, devendo ser junta certidão da respetiva sentença. Na reclamação deve indicar-se a proveniência, data de vencimento, montante de capital e de juros, com indicação da taxa aplicável e a natureza do crédito (comum, subordinado, privilegiado ou garantido e, neste caso, devem ser indicados os bens objeto da garantia e ser junta a certidão registral (exemplo: hipoteca); caso o crédito esteja condicionado, deve indicar-se a condição a que o crédito está sujeito. -----

--- ***D) Reclamação Ulterior de Créditos*** -----

--- Findo o prazo estabelecido para as reclamações de reconhecimento de créditos, excecionalmente, é possível reconhecer ainda outros créditos nos termos do artigo cento e quarenta e seis do CIRE - Código de Insolvência e Recuperação de Empresas, por meio de **ação de verificação ulterior**, proposta contra a massa insolvente, os credores e o devedor. Tal reclamação não pode ser apresentada pelos credores que tenham sido avisados nos termos do artigo cento e vinte e nove, exceto tratando-se de créditos de constituição posterior e só pode ser feita no **prazo de seis meses** subsequente ao trânsito em julgado da sentença de declaração da insolvência, ou no prazo de **três meses** seguintes à respetiva constituição, caso termine posteriormente. -----

--- ***e) Conclusão*** -----

--- O Município de Santarém para cobrar a dívida exequenda, deveria ter reclamado o seu crédito no prazo de trinta dias concedidos para o efeito, sendo também possível uma reclamação ulterior nos seis meses seguintes ao trânsito em julgado. -----

--- A dívida não tendo sido reclamada no prazo estabelecido, simplesmente não será reconhecida, assistindo razão ao proferido pelo administrador de insolvência. -----

--- Ora vejamos, o registo da Sentença que declara a insolvência data de dezasseis de fevereiro de dois mil e sete, sendo que a prestação de contas ocorreu em vinte e quatro de setembro de dois mil e sete; já a fatura que origina a dívida datada de dezassete de dezembro de dois mil e dez. -----

--- Comprova-se, que na data da liquidação da obrigação de pagamento da quantia pecuniária, já a firma Bragança & Bastos se encontrava extinta, pelo que já não é

legalmente admissível a cobrança da dívida.-----

--- Pelos argumentos citados, sugere-se a V. Exa que devolva o presente processo à Secção de Receitas para que se proceda à anulação da fatura número 20100537.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20100537, em nome de Bragança & Bastos, no valor de cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos, referentes à remoção de publicidade, de harmonia com o explanado na informação da Secção de Contencioso da Divisão Jurídica.-----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA-CORRENTE ANTERIORES A DOIS MIL E NOVE - DIVERSOS PROCESSOS**-----

--- Foi presente a informação número cento e vinte e nove, de vinte e cinco de agosto último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do apuramento da dívida de várias entidades para com o Município, concretamente ao nível da publicidade e ocupação de espaço público, verificou-se que existem ainda em conta corrente valores emitidos referentes aos anos de dois mil e nove (inclusive) e anteriores, que perfazem um total de trinta e nove mil oitocentos e dezanove euros e noventa e sete cêntimos.-----

--- Uma vez que essas importâncias não poderão ser consideradas como dívida, conforme exposto na informação dezasseis/dois e seis, cujo teor se transcreve parcialmente:-----

--- “*Quatro - Quanto ao valor a liquidar (...), referente ao ano de dois mil e cinco, mais uma vez se dirá que tal valor não constitui dívida passível de ser cobrado. Dispõe o artigo sétimo do Regulamento que “a validade das licenças anuais concedidas (...) caduca no dia trinta e um de dezembro. Sendo então necessário requerimento do interessado, apresentado nos meses de janeiro, fevereiro e março, para renovação da respetiva licença, por não se tratar de renovações automáticas. Não sendo tal renovação requerida, não pode de todo existir qualquer dívida, estando somente a publicidade colocada indevidamente (...).”*-----

--- Coloca-se à consideração superior a anulação dos referidos valores das contas correntes em causa, podendo dessa forma ser espelhado o real valor que possa vir a ser

cobrado pelos serviços.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação de valores em dívida que perfazem um total de trinta e nove mil oitocentos e dezanove euros e noventa e sete cêntimos, referentes aos diversos processos de publicidade, constantes da listagem anexa à informação que aqui se dá como reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROGRAMA MENTORES PARA IMIGRANTES - ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, INSTITUTO PÚBLICO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e um, de vinte e três de setembro findo, remetendo para aprovação do Executivo, a proposta de protocolo relativo ao Programa Mentores para Imigrantes, a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, Instituto Público e o Município de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, Instituto Público e a Câmara Municipal de Santarém, no âmbito do Programa Mentores para Imigrantes, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde e que aqui se dá como reproduzido, ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento III). -----

--- Não participou na discussão e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Segurado, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO TREZE - RUA E - ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e setenta e cinco, de dezasseis do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Dos elementos anexos, verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no

Cemitério dos Capuchos;-----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas:-----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----*

--- De acordo com o citado Regulamento, verifica-se que o Centro Interparoquial de Santarém pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve:-----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----*

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro e sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco), sessenta e sete, número dois, alínea b), sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direto Democrático.” -----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social e Interparoquial de Santarém, do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número treze, da

Rua E, no Cemitério dos Capuchos, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO VINTE - RUA C - ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e trinta e sete, de dois de setembro findo, cujo teor se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte:-----

--- Dos elementos anexos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos;-----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----*

--- *a)As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;-----*

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a aliena b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve:-----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente*

equiparadas: -----

--- *Fundamentação: No caso das instituições de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro e sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta número um alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número vinte, da Rua C, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- Não participou na discussão e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Segurado, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, LOTE I, NÚMERO DOIS – PRIMEIRO ESQUERDO - ALFANGE - PEDIDO DE REEMBOLSO RELATIVO A GASTOS DE ELETRICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS**-----

--- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e quarenta e sete, de quinze de setembro, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Foram realizadas obras na habitação sita no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote I, número dois, primeiro esquerdo, em Alfange, para reparação de danos provocados por graves infiltrações, onde reside Augusto José Ferreira Rodrigues.-----

--- Vem agora o arrendatário solicitar que seja ajudado economicamente no pagamento da fatura do consumo de eletricidade respeitante ao mês em que decorreram as obras de restauro, onde foi utilizada a eletricidade do seu contador, para a ligação do equipamento necessário à realização dos trabalhos. -----

--- Conforme documentos que apresenta e confirmado junto do Instituto de Segurança Social, Instituto Público, encontra-se sem qualquer fonte de rendimento, referindo o arrendatário que é ajudado economicamente por familiares e amigos. -----

--- Pede para ser reembolsado de parte do valor cobrado pela EDP, relativamente à

fatura emitida, referente ao consumo realizado entre o dia dezassete de maio e o dia dezasseis de junho.-----

--- O referido período de faturação corresponde ao período de execução dos trabalhos.--

--- Tendo sido apurado o montante de dezasseis euros e sessenta e quatro cêntimos, correspondente ao excesso de consumo que foi feito para além do normal, solicita que a autarquia efetue o reembolso do referido valor, permitindo-se minorar os encargos junto daqueles que o apoiam.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reembolso a Augusto José Ferreira Rodrigues, do montante de dezasseis euros e sessenta e quatro cêntimos, relativo a consumo de eletricidade durante a realização das obras no Bairro Calouste Gulbenkian, sendo o mesmo deduzido no valor das próximas rendas a emitir, da sua fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote I número dois, primeiro esquerdo, em Alfange. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Segurado, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE – QUINTO E - BAIRRO GIRÃO - PROPOSTA DE REALOJAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e oitenta e sete, de vinte e um do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento ao solicitado superiormente e tendo realizado visita domiciliária para avaliação das condições habitacionais, do munícipe senhor José Fernando Duarte d’Oliveira, morador na Calçada do Rego Manso – Quinta das Manteigas, venho informar o seguinte: -----

--- É um agregado familiar constituído pelo munícipe, nascido a três de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (...), é funcionário da autarquia e auferir um vencimento mensal de quinhentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos. -----

--- O espaço habitacional onde reside é uma habitação cedida por um familiar, não paga renda, a tipologia é um T um, situa-se num descampado, sem acesso a transporte públicos, num conjunto de habitações bastante exíguas. Os compartimentos são diminutos, existem humidades e infiltrações nas paredes durante a época das chuvas, o

telhado e a estrutura de suporte está danificado, apesar dos cuidados constantes e permanentes na manutenção de todo o espaço habitacional, quer em limpeza, quer em pequenas reparações localizadas nas áreas mais afetadas, não tem água canalizada, não tem eletricidade, não tem instalações sanitárias nem no interior nem no exterior da habitação.-----

--- Tendo sido feita a inscrição no ficheiro de Procura de Habitação Social, no processo quarenta e oito/dois mil e catorze, continua a solicitar a atribuição de habitação em bairro municipal, devido a dificuldade económica para realizar obras de recuperação na habitação onde reside ou arrendar uma casa no mercado privado. -----

--- Considerando o exposto, e encontrando-se vaga a fração situada na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, quinto esquerdo, Bairro Girão, no parque habitacional do município, de tipologia T um, adequada ao agregado familiar aqui referenciado, propõe-se o seu realojamento.-----

--- Caso esta proposta mereça aprovação superior e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio e de acordo com os rendimentos do agregado familiar, a renda a emitir corresponderá a um valor mensal de sessenta e dois euros e oito cêntimos, de acordo com o número três, do artigo quinto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento de José Fernando Duarte d’ Oliveira, na fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, quinto E, Bairro do Girão, fixando o valor da renda mensal em sessenta e dois euros e oito cêntimos. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Segurado, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM NÚMERO SETE – TERCEIRO ESQUERDO - ANULAÇÃO DE VALOR EM CONTA CORRENTE E ATUALIZAÇÃO DA RENDA APOIADA** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e quarenta, de dezassete do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “O arrendatário, Manuel da Silva Ribeiro, de acordo com o estipulado no Decreto-

Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (regime da Renda Apoiada), vem apresentar documentos comprovativos da situação socioeconómica do seu agregado familiar. -----

--- Conforme documento emitido, no passado dia vinte e dois de agosto do respetivo ano, pelo Ministério da Saúde, encontra-se a cónjuge do arrendatário, em situação de incapacidade temporária para o trabalho. -----

--- Foi contactada a equipa de Ação Social do Centro de Segurança Social do Instituto de Segurança Social, Instituto Público, confirmam-se os valores apresentados. -----

--- É de referir, também, que, até ao presente momento, as rendas estão com o pagamento efetuado. -----

--- Em reunião de um de agosto de dois mil e catorze, foi deliberado concordar com a proposta de atualização das rendas de habitação social para dois mil e catorze e dois mil e quinze, nos termos preconizados na informação número duzentos e onze, de vinte e oito de julho findo, onde, no presente caso o cálculo proposto previa um valor de renda a emitir de trezentos e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

--- Tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, no seu artigo oitavo, número três e verificada a diminuição dos rendimentos do seu agregado familiar, de acordo com as declarações em anexo, submeto à apreciação superior o pedido de correção do valor da renda fixando-se esta em duzentos e sete euros e noventa e dois cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do valor trezentos e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos referente à renda emitida no mês de outubro em nome de Manuel da Silva Ribeiro e a fixação do valor mensal de duzentos e sete euros e noventa e dois cêntimos, com efeitos a partir deste mesmo mês, da sua fração sita na Praceta Habijovem, número sete, terceiro esquerdo, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Segurado, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **CAPIM - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**

MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE TREMÊS -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação em cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta euros da antiga Escola Primária de Tremês, sita na Rua de São Tiago, conforme preconizado no Relatório da CAPIM - Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, de dez do corrente. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Segurado, por se encontrar ausente da sala. -----

--- ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM - ENCONTRO DE CONTAS-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade e por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO" - ERROS E OMISSÕES REFERENTES AOS TRABALHOS DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade e por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião a fim de ser emitido o respetivo parecer jurídico. -----

--- SERVIÇO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DE RECEÇÃO À COMITIVA DO BRASIL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

--- Foi presente a informação número cinquenta e três, de vinte e dois do corrente, da **Secção de Compras**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à prestação de serviço de refeições no âmbito de receção a Comitiva do Brasil, sugerindo-se a contratação da empresa ITAU – Instituto Técnico Alimentação Humana, SA, pelo valor total com IVA de seiscentos e dois euros e setenta cêntimos. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a

exigência de parecer prévio vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que a prestação de serviços de dois mil e catorze não decorre de renovação ou celebração, com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, conforme o disposto no número um, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.-----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.”-----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão do parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso, uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos

Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- Relativamente a este assunto e por solicitação do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, o **senhor Presidente** esclareceu que se tratou de um pedido formulado pelo senhor Embaixador do Brasil, no âmbito das boas relações que existem e atendendo ao facto do Consulado Honorário estar em Santarém uma comitiva de Alegrete, composta também por alguns agentes económicos e culturais daquela cidade, visitou o Concelho. -

--- A prestação deste serviço de refeições, deveu-se ao facto de a Escola Profissional de Lisboa e Vale do Tejo, entidade que habitualmente presta esta colaboração, não ter tido disponibilidade nessa data para o fazer.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, emitir parecer prévio vinculativo favorável à prestação de serviço de refeições no âmbito da receção à Comitiva do Brasil, nos termos explanados na informação atrás transcrita, da Secção de Compras. -----

--- **PUBLICAÇÃO EDITAL - REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Foi presente a informação número cinquenta e dois, de vinte e dois do corrente, da **Secção de Compras**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se necessário proceder à publicação, em dois jornais da região, do Edital número cento e vinte e nove/dois mil e catorze, referente ao Regulamento da Atividade de Comercio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém, sugerindo-se a contratação de Joaquim Emídio e Maria Fátima Emídio – “O Mirante” e Jortejo – Jornais, Rádio e Televisão, Limitada, pelos valores totais com IVA de cento e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos, respetivamente. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois

mil e treze, o Orçamento de Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que em dois mil e treze, os serviços prestados com idêntico objeto não ultrapassaram o valor de seiscentos e setenta e cinco euros, conforme o disposto no número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.” -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só

ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um, do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à publicação do edital número cento e vinte e nove/dois mil e catorze, referente ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Compras. -----

--- **ENCARGOS COM ASSISTENTES OPERACIONAIS COLOCADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANHÕES - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número cento e treze, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No quadro das competências previstas para os Municípios no que diz respeito à colocação de Pessoal Auxiliar nos estabelecimentos de ensino e de acordo com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro de dois mil e oito, de vinte e oito de julho, artigo segundo – são transferidas para os Municípios as atribuições e competências em matéria de educação (...) nomeadamente:-----

--- a) Quanto ao pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar.-----

--- Competências estas posteriormente consignadas, no Contrato de Execução assinado entre o Ministério da Educação e o Município de Santarém, em setembro de dois mil e oito, que na clausula segunda – remete para os Municípios a gestão do Pessoal auxiliar, com base nos rácios definidos na Portaria número mil e quarenta e nove-A/dois mil e oito, de dezasseis de setembro.-----

--- Com base neste enquadramento legal e verificando a insuficiência dos recursos humanos, face às necessidades de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo atendendo ao alargamento de horários com a escola a tempo inteiro, consubstancia nas Atividades de Animação e Apoio à Família na educação pré-escolar e

nas Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo, assim como, no acompanhamento dos refeitórios escolares e transportes escolares, resultou na necessidade do município de alargar e repartir responsabilidades com entidades previstas no quadro legal em vigor. -----

--- Neste sentido, tem vindo a ser celebrado com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre o município de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o previsto na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Com vista a dar resposta a serviços e atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais (...), assegurando a continuidade de prestação de serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos.-----

--- Capítulo I – Disposições gerais e objeto-----

--- Cláusula primeira -----

--- Objeto -----

--- Ponto um – alínea b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do primeiro ciclo de Ensino Básico e as Atividades de Apoio à Família nos estabelecimentos nos Jardins de Infância, bem como os transportes escolares, nos termos da cláusula quarta. -----

--- Conforme exposto no referido Protocolo, cabe ao Município a transferência de verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia.-----

--- Assim, e em referência ao passado ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, na freguesia de Alcanhões foi previsto o encargo inicial de uma auxiliar Programa Ocupacional para apoio à Escola do Ensino Básico do primeiro ciclo de Alcanhões, conforme informação número sessenta e oito, de dezanove de setembro de dois mil e treze. Decorrente da verificação posterior da possibilidade de deslocação de uma funcionária da Junta de Freguesia para apoio no estabelecimento em referencia, resultou a alteração dos valores inicialmente previstos. Desta forma e com base nos valores reais apresentados pela Junta de Freguesia, passam-se a indicar os valores dos encargos

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de outubro de 2014

referentes a dois mil e catorze, perfazendo os mesmos o valor de quatro mil novecentos e quarenta e um euros e treze cêntimos, conforme quadro anexo.-----

Nome AAE	Mês	Venc. Bruto	S. Social (23,75%)	Sub. Refeição	Total
Judite Artur Henriques	mar/14	485,00€	115,18€	81,13€	681,31€
	Duo Natal	40,42€	9,59€	0,00€	50,01€
	abr/14	485,00€	115,18€	85,40€	685,58€
	Duo Natal	40,42€	9,59€	0,00€	50,01€
	mai/14	485,00€	115,18€	89,67€	689,85€
	Duo Natal	40,42€	9,59€	0,00€	50,01€
	jun/14	485,00€	115,18€	85,40€	685,58€
	Sub férias	485,00€	115,18€	0,00€	600,18€
	Duo Natal	40,42€	9,59€	0,00€	50,01€
	jul/14	485,00€	115,18€	55,51€	655,69€
	Duo Natal	40,42€	9,59€	0,00€	50,01€
	ago/14	485,00€	115,18€	42,70€	642,88€
	Duo Natal	40,42€	9,59€	0,00€	50,01€
Total		3 637,52€	863,80€	439,81€	4 941,13€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a Assistente Operacional colocada pela Junta de Freguesia de Alcanhões para apoio à Escola Ensino Básico daquela freguesia, no montante de quatro mil novecentos e quarenta e um euros e treze cêntimos, referente ao ano de dois mil e catorze, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL PARA A IGUALDADE A VINTE E QUATRO DE OUTUBRO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e oitenta e três, de dezasseis do corrente, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e nos termos da alínea q), compete às Câmaras Municipais assegurarem a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, contribuindo para desenvolver uma mudança na cultura organizacional, e dando cumprimento ao protocolo celebrado entre este Município e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género

(CIG), propõe-se a instituição do Dia Mundial para a Igualdade a celebrar anualmente a vinte e quatro de outubro. (Data proposta num seminário de boas práticas municipais em igualdade, realizado em Valongo, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, que contou com a presença da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, e ao qual se pretende dar continuidade com a crescente adesão de Municípios). -----

--- Assinalar o Dia Municipal para a Igualdade, tem como objetivo a promoção da igualdade de género, a nível local e é uma das medidas previstas no V Plano Nacional para a Igualdade, Género e Não Discriminação dois mil e catorze-dois mil e dezassete (V PNI), tendo a CIG como organismo responsável pela sua coordenação, (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e três/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro).-----

--- O V Plano Nacional para a Igualdade vem reforçar a cooperação com os Municípios, enquanto agentes privilegiados para a descentralização das políticas públicas no domínio da igualdade de género, nomeadamente através da elaboração e desenvolvimento de planos municipais para a igualdade.-----

--- Mais se propõe que, no corrente ano, a referida data possa ser assinalada, associando-se este Município à ação Igualdade é Desenvolvimento, através da realização de uma iniciativa de sensibilização interna ao Município, disponibilizando-se para o efeito, material informativo (CIG e Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) e a colocação de um placard, em locais a definir, como por exemplo Paços do Concelho, ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, Biblioteca Municipal, desafiando os colaboradores a escrever uma frase sobre as questões de igualdade, género e não discriminação. Estando inicialmente escrito: IGUALDADE É ...

--- Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa, sugere-se que a iniciativa decorra nos dias vinte e quatro e vinte e sete do corrente mês. -----

--- Relativamente à avaliação e revisão do Plano Municipal para a Igualdade, informo que está agendada reunião de trabalho sobre a implementação e monitorização do Plano, com a Técnica da CIG, Dra. Maria do Rosário Fidalgo, do Núcleo para a Cidadania e

Igualdade de Género da Comissão para Cidadania e Igualdade do Género, para o próximo dia vinte e nove do corrente mês.” -----

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** referiu estar a decorrer desde o dia vinte e quatro e até hoje esta iniciativa, nomeadamente com a colocação de um placard no átrio do edifício dos Paços do Concelho, com a inscrição: “Igualdade é ...”, desafiando os senhores Vereadores a escreverem uma frase sobre este tema. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** disse ter esperança de que a consagração deste Dia Municipal sirva para mais do que meras iniciativas de boa vontade ou de proclamação da igualdade, e que se consiga promover efetivamente medidas eficientes para se dar passos concretos para o desenvolvimento dessa igualdade. Receia que este tipo de iniciativas sirva apenas para fazer número ou agenda, ficando apenas por aí, o que seria manifestamente pouco e lamentável. -----

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** disse estar convicta de que esta iniciativa não é para cumprir calendário, mas sim para que a igualdade seja uma realidade, não só no Concelho como no Mundo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a instituição do Dia Municipal para a Igualdade a celebrar anualmente a vinte e quatro de outubro, nos termos propostos na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES** -----

--- Foi presente a informação número dezanove, de doze do corrente, do **Departamento de Administração e Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “De forma a dar continuidade ao exposto nas informações número vinte, de catorze de agosto de dois mil e doze e número sete, de sete de maio, perante a elaboração do Orçamento Municipal para o ano de dois mil e quinze, é-nos imposto uma avaliação dos compromissos assumidos pelo Município de Santarém. -----

--- Após avaliação interna sobre a necessidade de se manter ou não os apoios monetários com diversas instituições, através da adesão como membro ou associado, propõe-se que sejam canceladas as quotizações com as seguintes entidades: -----

Entidade	Valor apoio	Fundamentação

	anual/Quotização	
ABRAÇO-Associação Apoio a Pessoas com VIH/SIDA	63,00	Os serviços municipais, neste caso a Divisão de Ação Social e Saúde, entende que não existe necessidade de manter a quotização com as entidades em causa, podendo o Município de Santarém apoiar em outras iniciativas desenvolvidas pela entidade, retirando mais contrapartidas para ambas as entidades (e-mail e informação nº 259, de 30/09/2014
Liga Portuguesa Contra a Sida	300,00	
CPCISS - Conselho Português de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais	49,88	
Liga Portuguesa Contra o Cancro	Não definido	

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, concordar com a proposta de anulação das quotizações resultantes da adesão como associada da ABRAÇO – Associação Apoio a Pessoas com VIH/SIDA, da Liga Portuguesa Contra a Sida, do CPCISS - Conselho Português de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais e da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, em representação da Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “A Coligação Democrática Unitária absteve-se, compreendendo obviamente a difícil situação financeira em que a Câmara Municipal se encontra, mas tem dificuldade em compreender alguns critérios adotados.” -----

--- **ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Para efeitos de apreciação e votação, foram presentes os documentos em epígrafe que se dão por reproduzidos na presente ata, dela fazendo parte integrante (documento IV), ficando arquivados em pasta anexa ao correspondente livro de atas. -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- **Senhor Presidente** – Salientou que apesar do quadro legal que os sucessivos Governos ao longo dos últimos anos têm colocado aos Municípios, serem verdadeiros espartilhos, que têm vindo a aumentar, os Municípios tem tido uma capacidade de se adaptar à crise e de cumprir objetivos, que muitas outras entidades não têm conseguido fazer, sendo cumpridores e, por conseguinte, não contribuindo para o défice nacional. ---

--- Relativamente ao Orçamento do Município de Santarém para dois mil e quinze, o

mesmo cumpre um rigor orçamental, não tendo empolamentos e falsas ilusões. Trata-se de um orçamento realista, correspondendo à verdade dos números e ambicioso. É um Orçamento de quarenta e seis milhões e trezentos mil euros, sendo um dos mais baixos dos últimos quinze anos. Para se ter um Orçamento tão baixo como este, é necessário recorrer ao ano de dois mil e dois, com um Orçamento de quarenta e dois milhões duzentos e quarenta e seis mil euros, que tem uma série de particularidades, como seja, o facto de ter sido apresentado no primeiro ano do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com muita dívida, que não se sabia como iria ser classificada. Retirando este montante do ano de dois mil e dois, teria que se retroceder até ao ano de mil novecentos e noventa e nove, para se ter um Orçamento tão baixo. -----

--- Disse que este Orçamento vem no seguimento do que tem vindo a ser feito nos anos anteriores. No ano de dois mil e catorze, o Orçamento foi de cinquenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta mil euros. No entanto, se se expurgar o efeito do Programa de Apoio à Economia Local, já nessa altura, se teria um Orçamento a rondar os quarenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e seis euros. Não é só este ano, mas já há dois anos que nos comprometemos a baixar o valor da dívida, afirmou. -----

--- O Orçamento para dois mil e quinze, diminui treze milhões cento e quarenta e nove mil euros, relativamente a dois mil e catorze. Conforme disse, é um Orçamento realista mas que permite de forma gradual e sustentada levar a um crescimento criterioso do Concelho. Salientou que há uma perspectiva de arrecadação da receita corrente superior à despesa corrente. Comparativamente a dois mil e nove, disse que no próximo ano, a Câmara Municipal vai receber menos cerca de cento e onze mil setecentos e catorze euros, por mês. -----

--- Realçou que o investimento previsto para dois mil e quinze no Orçamento da Câmara, é de sete milhões cento e cinquenta e dois mil euros, tendo sido em dois mil e catorze no montante de dez milhões e setenta e nove mil euros. À partida parece que o investimento é maior em dois mil e catorze do que em dois mil e quinze. No entanto, destes dez milhões cerca de quatro milhões era dívida a ser paga pelo Plano de

Saneamento Financeiro e pelo Programa de Apoio à Economia Local, ou seja, o investimento ronda os cinco milhões de euros, o que demonstra que em dois mil e quinze, há mais cerca de dois milhões de euros de investimento. -----

--- Destacou ainda, o facto de, apesar de se estar a preparar uma hasta pública para a venda de alguns imóveis, património do município, essa receita não se encontrar prevista neste Orçamento. -----

--- Disse que em dois mil e quinze vão reafirmar a estratégia de investimento, de desenvolvimento e afirmação do concelho de Santarém e que nos dois últimos anos a consolidação das contas da Câmara Municipal de Santarém aconteceu. -----

--- Informou que em dois mil e treze, entre trezentos e oito Municípios, Santarém foi o décimo terceiro com maior redução de endividamento líquido, cerca de nove milhões de euros e que à data de hoje a taxa de execução é de sessenta e sete por cento. -----

--- Disse ainda, que na passada semana, a dívida da Câmara Municipal de Santarém rondava os setenta e nove milhões de euros, e se retiramos os dezasseis milhões de euros referentes à Escola Prática de Cavalaria de Santarém, este valor ronda os sessenta e três milhões de euros. -----

--- Quanto ao prazo médio de pagamentos e apesar de ainda não ter chegado àquilo a que se propôs o Partido Social Democrata, o mesmo passou dos quatrocentos e vinte e três dias para duzentos e vinte e oito dias. -----

--- Relativamente ao Orçamento do próximo ano, destacou haver uma diminuição em cerca de trinta e sete por cento na “Aquisição de Bens e Serviços”, que resulta num esforço claro da redução da despesa, o que não acontece em todos os Municípios. -----

--- Ao nível das “Despesas com Pessoal” disse que se prevê uma redução de duzentos e vinte e quatro mil euros, estando este município obrigado a uma redução de pessoal, por força da lei. Recordou que já numa anterior reunião, informou da dificuldade de contratar pessoal, por se continuar a aguardar os pareceres da Direção Geral das Autarquias Locais para avançar com alguns concursos. Se tal não acontecer, a solução é recorrer a algumas prestações de serviços, não de valores muito elevados, nomeadamente na área de manutenção de alguns espaços verdes e equipamentos. Considerou que

recorrer sucessivamente ao Instituto de Emprego e Formação Profissional não é a melhor solução, para além da precaridade que isso acarreta acresce ainda em termos de rentabilidade do trabalho. -----

--- Desconhece qual será o futuro Quadro de Referência Estratégico Nacional “Portugal 2020”, estando contudo previstas algumas obras, nomeadamente recuperação de Escolas e de algumas extensões de Centros de Saúde, bem como um contrato de conservação corrente com as Juntas de Freguesia, para beneficiação e conservação de vias e sinalização e o retomar lentamente do apoio a algumas Associações e Clubes do Concelho.-----

--- Por fim, disse que dois mil e quinze tem como base a continuação da consolidação do bom nome da Câmara Municipal de Santarém perante os fornecedores e demonstra o esforço realizado, principalmente nos dois últimos anos, permitindo preparar o futuro de Santarém com otimismo. -----

--- Terminou agradecendo aos colaboradores do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Hugo Costa e Dr. Mário Salgueiro, pela forma como elaboraram este documento, face à complexidade de toda a legislação a ele adstrita. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Apresentou a seguinte intervenção escrita: -----

--- “Há um ano, perante um orçamento que anunciava um valor equivalente ao de dois mil e três, na ordem dos cinquenta e nove milhões e meio de euros, afirmámos que se estava a proceder a um desinchar de anos a fio de orçamentos fictícios, ilusórios, mentirosos, de quem prometia muito e cumpria muito pouco. Este ano, o orçamento volta a reduzir em vinte e dois por cento, agora para um valor na ordem dos quarenta e seis milhões, figurando, nas palavras do senhor Presidente, entre os mais baixos dos últimos quinze anos. -----

--- O senhor Presidente da Câmara diz-nos no texto de apresentação dos documentos previsionais, que “A Câmara Municipal de Santarém está no rumo certo” e que este orçamento “é, inequivocamente, um orçamento responsável e com uma estratégia clara de investimento.” Infelizmente a Coligação Democrática Unitária não pode concordar.--

--- O Partido Social Democrata espera que Santarém esteja no rumo certo, mas na verdade não sabe. Não sabe, nem fez nada para que assim fosse. Não fez nem sabe, porque o Partido Social Democrata não tem a mínima noção, para onde quer encaminhar os destinos do concelho de Santarém. A Câmara Municipal de Santarém é um barco que anda à deriva num mar de dívidas, sem velas, nem condições para navegar, com uma tripulação desmotivada e descrente nas capacidades do timoneiro, confiando ou esperando mais em que passe a borrasca, do que na destreza e força de quem se encontra ao leme para navegar para águas de bonança. A falta de estratégia, de visão de desenvolvimento é bem expressa na incapacidade, mais uma vez, que neste segundo orçamento deste mandato se revela, de realizar as reformas necessárias na estrutura da Câmara, com a participação dos trabalhadores, envolvendo as várias forças políticas, num compromisso a longo prazo, para adequar a orgânica e o mapa de pessoal aos desafios do futuro. -----

--- Este é um orçamento, mais uma vez, que tem apenas dois pilares: o Programa de Apoio à Economia Local e o Plano de Saneamento Financeiro. Tal como a obsessão pelo défice, arrastando consigo a degradação da vida dos portugueses e a destruição dos serviços públicos e das conquistas civilizacionais de abril, continua a ser o alfa e o ómega, o princípio e o fim, da política do Partido Social Democrata no Governo para o país, o resgate financeiro na autarquia scalabitana continua a ser a linha mestra destes orçamentos do Partido Social Democrata, na Câmara Municipal de Santarém, pouco mais se vislumbrando além deles. -----

--- A fragilidade deste orçamento é revelada se considerarmos que as receitas, mais ou menos certas, do Município – Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas – mal chegam para cobrir as despesas, estas igualmente mais que certas, com pessoal, as despesas de funcionamento e os encargos ao serviço da dívida. -----

--- Assim, é com ceticismo que se encaram as declaradas intenções de investimento apresentadas pelo senhor Presidente da Câmara, na sua apresentação dos documentos: --

-- Implementação do Plano de Ação do Centro Histórico de Santarém; -----

--- Recuperação e Beneficiação de Escolas; -----

--- Realização de obras de beneficiação e ampliação nas extensões dos Centros de Saúde;-----

-- Implementação de Parque Urbano na Ex-Escola Prática de Cavalaria; -----

--- Construção de novos Equipamentos Desportivos; -----

--- Conservação Corrente da Rede Viária; -----

--- Execução de novos Projetos de Sustentabilidade Ambiental;-----

--- Aquisição de Equipamentos de Limpeza Urbana.-----

--- Não passam disso mesmo: intenções. Para além de não deixarem antever qualquer estratégia, prioridade, opção de desenvolvimento, reforma ou visão, limitando-se a um saco heterogéneo de boas intenções, dependentes dos fundos comunitários, de que conhecemos hoje as regras gerais para a sua aplicação para o período de dois mil e catorze a dois mil e vinte, com a publicação do Decreto-Lei cento e cinquenta e nove/dois mil e catorze, contêm nalguns casos verbas previstas “a olho”, aparentando não existir qualquer projeto bem definido, avaliação ou previsão de custos real. Fica-se com a ideia, que o próprio Partido Social Democrata, podendo ter esperança do que Deus dará, não tem grande convicção nas suas capacidades e do Município, em trazer investimento para o concelho.-----

--- Por outro lado, acrescenta o senhor Presidente: “Factos são factos e a interpretação dos mesmos conduz-nos inevitavelmente à palavra consolidação, à redução da dívida, à diminuição do tempo médio de pagamento a terceiros, ao desenvolvimento do nosso concelho e à melhoria das condições de vida e bem-estar da nossa população.” E conclui que “Estamos perante um orçamento realista.”-----

--- Concedemos algo aqui na parte final. Porventura menos por vontade própria e certamente mais por imposição do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro e face à difícil situação financeira em que permanecemos, a verdade, como o azeite, tem vindo ao de cima e com ela o esvaziamento de promessas megalómanas, projectos por cumprir, ilusões de vendilhões do templo desfeitas, vindo as contas orçamentais a aproximar-se, forçadamente, um pouco mais da realidade.-----

--- Mas, infelizmente, não ainda totalmente, nem completamente, para que se possa

chamar a este um Orçamento de verdade e transparência. -----

--- Com efeito, o Orçamento começa, desde logo, por errar ao partir duma análise macroeconómica, excessivamente otimista, como se ludibriada pela imagem que o Partido Social Democrata no Governo tem de si mesmo ou de um país que inventou e que não é, certamente, o país em que os portugueses e os scalabitanos trabalham, estudam, lutam e sobrevivem. Com o agravamento da carga fiscal, que o Orçamento de Estado para dois mil e quinze ameaça trazer, incluindo com uma pseudo-fiscalidade verde, numa manobra conhecida nos meios empresariais por green wash, dificilmente se poder acreditar num aumento da procura interna ou na dinamização económica que vá muito além de alguns nichos de negócio virados para a exportação, insuficientes para alterar de forma significativa a economia real ou o bem-estar das famílias e das pequenas e médias empresas em geral. -----

--- Por outro lado, o Orçamento apresentado acaba por não respeitar as previsões apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local e do Plano de Saneamento Financeiro. -----

--- No Programa de Apoio à Economia Local e no Plano de Saneamento Financeiro, previa a maioria do Partido Social Democrata, receber em dois mil e quinze, de Receitas Correntes trinta e um milhões quinhentos e quinze mil cento e quarenta e nove euros e de Receita de Capital um milhão setecentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e nove euros, num total de trinta e três milhões trezentos e nove mil cento e oito euros. ----

--- Na proposta de Orçamento que agora nos apresenta, a maioria do Partido Social Democrata prevê, para dois mil e quinze, de Receitas Correntes trinta e sete milhões novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e um euros e de Receitas de Capital oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e noventa e nove euros, num total de quarenta e seis milhões e trezentos mil euros. Ou seja, temos receitas inflacionadas e dependentes de muitos se's. -----

--- Passando para as Despesas, a maioria do Partido Social Democrata no Executivo Municipal, previa no Programa de Apoio à Economia Local e no Plano de Saneamento Financeiro de Despesas Correntes, vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco

mil setecentos e sete euros e uma Despesa de Capital de oito milhões cento e dezassete mil oitocentos e vinte e quatro euros, num total de trinta e três milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um euros. -----

--- Na proposta de Orçamento que nos apresenta para dois mil e quinze, a maioria do Partido Social Democrata prevê de Despesa Corrente trinta milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete euros e uma Despesa de Capital de quinze milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e três euros, num total de quarenta e seis milhões e trezentos mil euros. -----

--- Se virmos mais de perto, a análise a cada um dos valores previstos em cada uma das rubricas das receitas e das despesas constantes no Programa de Apoio à Economia Local e no Plano de Saneamento Financeiro e os compararmos com os que constam na proposta de orçamento para dois mil e quinze, verificamos que a maioria do Partido Social Democrata no Executivo Municipal não acerta numa. -----

--- Veja-se apenas a título de exemplo, as receitas de Imposto Municipal sobre Imóveis previstas no Programa de Apoio à Economia Local e no Plano de Saneamento Financeiro de seis milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito euros, enquanto na proposta de Orçamento para dois mil e quinze os valores previstos são de dez milhões seiscentos e cinquenta mil euros, e na Derrama previa-se uma receita de um milhão setecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três euros no Programa de Apoio à Economia Local e Plano de Saneamento Financeiro, valor agora no Orçamento revisto em baixa, para um milhão e catorze mil euros. -----

--- No capítulo das Despesas, as discrepâncias também são evidentes, prevendo o Partido Social Democrata no Programa de Apoio à Economia Local e no Plano de Saneamento Financeiro, Despesas com Pessoal de doze vírgula novecentos e sessenta milhões e na Aquisição de Bens e Serviços, seis vírgula seiscentos e três milhões, enquanto no Orçamento agora se prevê um aumento para, respetivamente, treze vírgula oitocentos e setenta e dois milhões e a Aquisição de Bens e Serviços no valor de nove vírgula quatrocentos e vinte e cinco milhões. -----

--- Mas os documentos apresentados enfermam de outros vícios cujo objetivo é tentar

iludir-nos e iludir os Cidadãos do Concelho de Santarém. -----

--- Afirmar que: “Relativamente à Aquisição de Bens e Serviços podemos verificar, de forma mais detalhada, que a despesa consequente da aquisição de bens apresenta uma diminuição de trinta e sete por cento, fomentada por uma diminuição significativa de quarenta e oito por cento, diminuição de setecentos e noventa e oito mil euros, ao nível das refeições confeccionadas e por uma redução na rubrica dos Combustíveis em vinte e nove por cento, que representa menos cento e quarenta e quatro mil euros, em comparação com o ano transato”, é, no mínimo, deturpar a realidade dos factos. -----

--- Tal como representa uma deturpação dos factos a afirmação de que: “Ao nível das despesas com aquisição de serviços, também se verificou uma redução, de trinta e oito por cento. As rubricas que verificam diminuições mais significativas são, a rubrica “Outros Serviços”, verificando-se, mais concretamente, na sub-rubrica “Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos”, uma redução de dois vírgula quarenta e oito milhões de euros (menos cinquenta por cento), a rubrica “Transportes” reduziu trinta e oito por cento, cerca de setecentos e dez mil euros, e a rubrica “Conservação de Bens” apresenta uma diminuição de quatrocentos e sessenta mil euros, ou seja uma diminuição de cinquenta e oito por cento. -----

--- Tal como o próprio documento reconhece: “Estas reduções decorrem especificamente do programa de reestruturação da dívida que permitiu o pagamento de obrigações durante o ano de dois mil e catorze, com recurso à segunda e terceira Tranches do Programa de Apoio à Economia Local.”, ou seja, as reduções verificadas na despesa não representam a redução de dívida nascida em dois mil e catorze com a dívida que se prevê gerar em dois mil e quinze, nem são consequência de medidas implementadas ao nível da gestão municipal, pois não representam qualquer reforma ou esforço de contenção de gastos correntes, mas sim apenas o resultado do pagamento de dívida antiga como consequência do recebimento de valores do Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- Finalmente, a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e quinze que nos foi presente, apresenta-nos dúvidas, que ficaram por esclarecer,

nomeadamente:-----

--- Que alienações e partes sociais de empresas vão ser feitas, para a obtenção de uma receita de dois milhões e dez mil euros?-----

--- Quais os factos que impedem o recebimento, por parte da Câmara Municipal, do montante de dois milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e sessenta mil euros, do saneamento financeiro?-----

--- Que estudos, pareceres, projectos e consultadorias estão previstos para a Câmara prever gastar nesta rubrica cento e noventa e três mil euros?-----

--- Que outros trabalhos especializados estão previstos realizar, para a Câmara gastar trezentos e trinta e cinco mil euros?-----

--- E que outros serviços estão previstos que originem uma despesa de dois milhões e quinhentos mil euros?-----

--- Onde é que está o plano de pagamentos às Freguesias, sobre valores das Grandes Opções do Plano em atraso?-----

--- Na sua apresentação dos documentos, o senhor Presidente da Câmara refere como projeto de relevante importância, a “Implementação do Plano de Ação do Centro Histórico de Santarém”. Nas Grandes Opções do Plano para este projeto estão contemplados cinquenta mil euros. O que tem a maioria do Partido Social Democrata programado recuperar no Centro Histórico de Santarém com cinquenta mil euros, sendo que, deste valor, trinta mil euros são para Estudos e Projectos?-----

--- Tendo presente que a Empresa Viver Santarém elaborou uma Estratégia de Reabilitação Urbana do Planalto, que contemplava a reabilitação do Centro Histórico:

Será que a maioria do Partido Social Democrata no Executivo Municipal, tem programado mandar o trabalho realizado para o “lixo” e contratar novos Estudos e Projectos?-----

--- Em resumo, o Partido Social Democrata, se no balanço deste primeiro ano de mandato, nos apresenta apenas cumprimento do serviço da dívida e do saneamento financeiro, para dois mil e quinze promete-nos muitas dúvidas, miragens de investimento, e maiores incertezas. A incerteza se Santarém resistirá e ficará de fora de

novo resgate do Fundo de Apoio Municipal, ou quanto irá contribuir para o mesmo, ficando apenas a convicção de que assim não saímos do atoleiro. Santarém merece e precisa de mais e melhor: melhor gestão, maior rigor, opções claras de um projeto de futuro, que o Partido Social Democrata revela a cada passo não estar em condições de dar. -----

--- Este não é obviamente um orçamento em que a Coligação Democrática Unitária se reveja continuando a não poder merecer a nossa aprovação.” -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Dirigiu palavras de agradecimento e apreço aos funcionários do município, pelo apoio dado aos Vereadores do Partido Socialista, nomeadamente pela informação disponibilizada, que foi fundamental e lhes permitiu fazer uma leitura mais rigorosa deste documento.-----

--- Disse terem os eleitos do Partido Socialista muitas dúvidas, porque a leitura que fazem dos documentos distribuídos, não é a mesma que o senhor Presidente faz. -----

--- Questionou se este documento traduz também a atividade desenvolvida pelas empresas municipais, ou se é apenas o documento da Câmara Municipal de Santarém, uma vez que o mesmo apresenta na sua capa, uma foto de uma obra na Estrada da Estação, da responsabilidade da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, aproveitando o ensejo para novamente solicitar esclarecimento do dono efetivo desta obra.-----

--- Recordou que em dois mil e catorze, o Orçamento apresentava, segundo as palavras do senhor Presidente “Uma imagem séria, transparente e verdadeira. Era um Orçamento sem temor, condições essenciais para o desenvolvimento de uma estratégia para Santarém, que se afirma cada vez mais, como um Concelho atrativo ao nível da qualidade de vida e dos investimentos”. Decorrido que foi um ano após esta apresentação, é normal que a consolidação das contas tenha acontecido, face à existência do Programa de Apoio à Economia Local e Plano de Saneamento Financeiro, que serviram precisamente para equilibrar as contas da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Apesar disso, questionou qual o investimento efetivo que foi feito em Santarém, no ano que decorreu, nomeadamente quantos postos de trabalho foram criados com a

mobilização da Câmara Municipal de Santarém, fruto desse investimento. -----

--- Referindo-se à qualidade de vida, perguntou se, passado um ano, a mesma se refere ao lixo, às ervas nas zonas urbanas, a falta de definição das zonas económicas para o desenvolvimento do Concelho, à Zona Industrial abandonada ou ao investimento zero nas freguesias rurais e se esse investimento tornou o Concelho mais atrativo para quem aqui vive e por aqui passa. -----

--- Reportando-se à intervenção do senhor Presidente em matéria do investimento em mil novecentos e noventa e nove, disse que é algo muito diferente do atual, porque nessa data havia efetivamente investimento municipal e os cidadãos conseguiam identificar as benfeitorias no Concelho, o que agora não conseguem ver. -----

--- Disse que neste documento para dois mil e quinze, é apresentada uma fundamentação com base no cenário macroeconómico para o próximo ano, de um e meio por cento, recorrendo apenas a uma fonte, o Banco de Portugal. Não entende a quem é que serve, recorrer apenas a uma projeção, considerando que deveriam ser analisados os múltiplos cenários, para assim ser traçado um futuro mais realista para Santarém. -----

--- Concordou que o pagamento da dívida é necessário, mas considerou também não ser o suficiente para promover o desenvolvimento do Concelho, nem ser sinal desse desenvolvimento. -----

--- Quanto à taxa de execução, até à data, de sessenta e sete por cento, questionou se o senhor Presidente estava a falar em dívida paga de obras executadas em anos anteriores.

--- Salientou que havia outros caminhos para seguir, recordando que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) prevê que na melhor das hipóteses, o crescimento em Portugal, em dois mil e quinze, será na ordem de zero vírgula oito por cento, aumentando o desemprego e a dívida pública e o abrandamento das exportações, o que em seu entender, condiciona a forma como deve ser projetada a vida e a gestão das instituições sobre as quais se tem responsabilidades. -----

--- Disse existir um dado macroeconómico que a deixa muito preocupada, que tem a ver com um corte de zero vírgula oito por cento no Produto Interno Bruto nas suas transferências de fundo para Portugal. Tal significa, que a vida dos portugueses vai ficar

muito comprometida, apesar do Orçamento de Estado para dois mil e quinze prever aliviar a Contribuição Extraordinária de Solidariedade, imposta aos pensionistas e contribuintes com rendimentos de trabalho.-----

--- Recordou que o Partido Social Democrata tem responsabilidade nesta Câmara desde dois mil e cinco e que em dois mil e nove, ano de eleições, a dívida cresceu dezoito milhões de euros, coberta pelo Programa de Apoio à Economia Local e Plano de Saneamento Financeiro, o que trouxe à Câmara Municipal de Santarém um encargo de quinze milhões de euros em juros e faz com que estejamos amarrados a uma taxa máxima no Imposto Municipal sobre Imóveis e na Derrama. -----

--- Disse que na análise que faz deste Orçamento, nada indica como irá ser dado cumprimento à imposição do Governo, em despedir funcionários nas autarquias, considerando ser importante a posição da Câmara Municipal, perante esta imposição. ---

--- Aproveitou ainda o ensejo para fazer uma análise de valores inscritos em diversas rubricas do orçamento, bem como em diferentes projetos que são propostos executar. ---

--- Analisando com rigor este Orçamento, em relação à intervenção nas Barreiras de Santarém, disse que o custo do projeto e a comparticipação do Município não constam neste documento, assim como o processo de despoluição do Rio Alviela. Situação idêntica se passa com o valor das obras para dois mil e quinze nas freguesias, bem como o pagamento dos valores em atraso.-----

--- Salientou que este orçamento apresenta uma dívida num total de dezassete por cento do total global do Orçamento para dois mil e quinze, o que considera muito pesado. -----

--- Destacou que o investimento em rede viária apresenta apenas um total de três e meio por cento do valor global do Orçamento e pouco mais que cinco por cento das Grandes Opções do Plano, questionando se este valor garante a qualidade de vida no Concelho aos scalabitanos.-----

--- Disse ainda desconhecer qual o valor da dívida a fornecedores, estimada para trinta e um de dezembro de dois mil e catorze e que o impacto dessa dívida é determinante para a execução orçamental, uma vez que parte das dotações podem ficar esgotadas no início do próximo ano, condicionando a estratégia orçamental para dois mil e quinze. -----

--- Salientou que cerca de oitenta e três e meio por cento definidos nas Grandes Opções do Plano é para pagar dívida, sendo apenas o restante, vinte e seis e meio por cento, eventualmente utilizado e ainda que existem sessenta e quatro projetos inscritos, sem qualquer valor definido. -----

--- Por fim, considerou que este Orçamento para dois mil e quinze, é um Orçamento que tem muita falta de conteúdo programático e político. Não promove o desenvolvimento do Concelho de Santarém e não revela os compromissos assumidos nas eleições, pelo Partido Social Democrata. Entende que o investimento para Santarém e os projetos elencados são muito poucos, sendo apenas viáveis se forem aprovados Fundos Comunitários. -----

--- Considerou que Santarém necessita de mais e os escalabitanos necessitam também de mais rigor e seriedade na abordagem da capacidade de olhar para o futuro de Santarém, numa perspetiva de cinco, dez ou vinte anos, o que neste Orçamento não se vislumbra. --

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas, referiu que, relativamente à comparação que o senhor Vereador Francisco Madeira Lopes fez do Orçamento com o Plano de Saneamento Financeiro e o Programa de Apoio à Economia Local aquando da Prestação de Contas verificou-se que, no que concerne ao pagamento da dívida, foram ultrapassadas algumas questões do Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- Quanto à questão do Imposto Municipal sobre Imóveis, existe neste Orçamento, feito pelos técnicos do município, um estudo credível que aponta para esses valores, dadas as previsões da cláusula de salvaguarda terminar e por conseguinte haver uma maior percentagem de pessoas a pagarem este imposto. -----

--- No que diz respeito ao investimento, sublinhou que quando fez a apresentação deste documento antecipou-se nesta crítica, dizendo que do investimento tinham sido retirados os valores do Plano de Saneamento Financeiro. Ainda assim há neste Orçamento um aumento de cerca de dois milhões de euros. -----

--- Em relação à Estrada da Estação reafirmou que essa obra é comparticipada por Fundos Comunitários estando a correr pela Câmara Municipal, tendo-se aproveitado para colocar condutas de água. -----

--- Relativamente à questão de alienação das rendas e Orçamentos empolados, disse que toda essa informação consta no Orçamento, de modo a ser visível por todos. -----

--- No que concerne à questão das contas e da aproximação das mesmas com a realidade, disse que nunca houve tanto rigor num Orçamento, não só por imposição legal mas também por aquilo que já vinha a ser feito há dois anos atrás, sendo seguramente o mais rigoroso dos últimos quinze anos. Os dados são mais objetivos e mais rigorosos e estribados em percentagens. Salientou ainda, que o Orçamento da Câmara Municipal de Santarém está sujeito à apreciação da Direção Geral das Autarquias Locais. -----

--- Salientou o facto de não haver ainda fundos comunitários aprovados, daí os valores baixos em determinadas rubricas.-----

--- Recordou que o Orçamento de Estado para dois mil e nove, previa um défice de dois virgula dois por cento. O défice real foi nove virgula três por cento, sendo o maior saldo de défice da historia, o que nos levou em dois mil e onze à situação em que estamos. ----

--- Quanto à questão dos planos de pagamentos para as freguesias, disse que tem havido várias reuniões onde estão a ser delineados esses mesmos planos. -----

--- Reforçou a ideia de se estar perante um Orçamento que não é empolado mas sim o Orçamento possível, face ao espartilho legal imposto pelo Governo aos Municípios. Há muitas conquistas do Vinte e Cinco de Abril que ainda não foram conseguidas, nomeadamente no que se refere ao centralismo em algumas matérias que tem de deixar de existir. -----

--- Em relação ao despedimento de pessoal, salientou que, conforme é do conhecimento de todos, já estamos, por força da lei há mais de dois anos, obrigados a reduzir pessoal, sendo isso apenas o que está previsto. -----

--- Quanto às Barreiras de Santarém disse que esse esclarecimento das verbas já tinha sido prestado por um técnico, em anterior reunião. -----

--- No que se refere à rede viária, clarificou a situação dizendo que está previsto neste Orçamento, um contrato de conservação corrente de estradas, sendo um concurso a lançar no início do próximo ano.-----

--- Disse ainda que é necessário pagar obra e pagar dívida, estando a mesma a ser

renegociada. -----

--- Por fim, salientou que há pela primeira vez alguma margem de manobra para se fazer investimento que seja importante, estando esse caminho traçado. É o caminho que vai ser seguido não se indo desviar, tenha as críticas que tiver. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Salientou ter havido duas reuniões, antes da apresentação deste Orçamento, ao abrigo do Estatuto da Oposição, onde tiveram oportunidade de colocar questões. Apesar disso, há questões que permanecem por esclarecer nomeadamente a matéria das alienações e partes sociais das empresas, os créditos aprovados, entre outras. -----

--- Em relação à redução da dívida que o senhor Presidente falou, a mesma não é palpável no Orçamento, a não ser pelo Programa de Apoio à Economia Local e Plano de Saneamento Financeiro, não havendo uma redução gerada em dois mil e catorze. -----

--- Reforçou a ideia que os dois milhões de euros previstos para investimento não passam de intenções, as quais estão dependentes de financiamentos. A análise política que a Coligação Democrática Unitária faz desse conjunto de investimento, é que o mesmo não obedece a uma visão clara para o Concelho, em termos de crescimento sustentável. São um conjunto de necessidades, que não refuta, mas é um conjunto heterogéneo, ditado pelas circunstâncias do momento, não tendo a ver com uma visão de estratégia para o Concelho. -----

--- Concluiu, dizendo que é um orçamento marcado pelo pagamento da dívida. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse que não foram respondidas todas as questões que colocou e que existe documentação pedida que nunca lhe foi facultada. ----

--- No que concerne ao que está Definido e ao que não está Definido, disse não ter confundido e saber bem qual a distinção entre cada uma das rubricas. A conclusão a que chegou é que dos quatrocentos e cinquenta e dois projetos das Grandes Opções do Plano, cerca de setenta por cento já estão executados, correspondendo a oitenta e três e meio por cento do financiamento definido, o que traduz que só vinte e seis e meio por cento irão ser utilizados, estando nesta percentagem incluídos os seis por cento resultantes de possíveis Fundos Comunitários. -----

--- Quanto às rubricas abertas apenas com dez euros, disse que sempre houve e haverá, no sentido de se evitar, posteriormente, uma Revisão Orçamental. No entanto, em seu entender, deve ser usada com mais decoro e não em mais de metade do Orçamento, conforme se verifica, o que representa uma grande falta de planeamento. -----

--- Considerou necessário que a dívida seja paga, mas entende que fazer apenas isso, não promove o desenvolvimento do Concelho e o Concelho precisa de ser desenvolvido. Disse que se está numa conjuntura que precisa de mobilizar as forças de todos, nomeadamente dos autarcas que tem funções executivas. -----

--- No que diz respeito ao cenário macroeconómico que este Orçamento apresenta, elaborado com base em dados do Banco de Portugal, considerou que o mesmo deveria ter sido feito também com dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), do Banco Central Europeu, do Fundo Monetário Internacional e da Comissão Europeia. -----

--- Em relação ao Pessoal, disse ser sobejamente conhecido aquilo que o Governo pretende que seja feito nas Autarquias. No entanto, a questão que colocou prende-se com o facto de querer saber se vai haver despedimentos, rescisões ou o que irá efetivamente ser feito. -----

--- Solicitou informação se o valor da dívida a terceiros será cento e vinte e cinco mil euros como está previsto, porque se assim não for, parte deste Orçamento ficará comprometido e qual o prazo de pagamento previsto para a mesma. -----

--- Por último, disse que este é o segundo Orçamento consecutivo que o senhor Presidente apresenta na Câmara Municipal de Santarém, continuando a não contemplar nas Grandes Opções do Plano, aqueles que foram os compromissos do Partido Social Democrata na campanha eleitoral. -----

--- **Senhor Presidente** – Conforme disse o senhor Vereador Francisco Madeira Lopes houve duas reuniões ao abrigo do Estatuto da Oposição, onde puderam ser colocadas todas as questões. Do ponto de vista da operacionalidade do documento, a metodologia utilizada foi, na sua opinião, a correta. -----

--- Na questão das *Alienações*, conforme já tinha referido anteriormente, a participação

que está no documento, é a participação do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, não dependendo exclusivamente de si esta decisão. -----

--- Em relação aos *créditos bancários*, referiu que existe algum dinheiro do Plano de Saneamento Financeiro que ainda não foi utilizado, uma vez que houve antecipação de pagamentos, por via de alguns processos judiciais que estavam a decorrer contra a Câmara Municipal.-----

--- No estudo de saneamento referido, no final do ano de dois mil e catorze, a dívida da Câmara Municipal de Santarém deveria estar em oitenta e dois vírgula dois milhões de euros. Na passada semana, estava em setenta e nove vírgula um milhões de euros, não sendo só execução do Plano. -----

--- Em relação à rubrica nas Grandes Opções do Plano das *Barreiras de Santarém* a mesma está também inscrita em Orçamento, permitindo lançar a obra, tendo sido deixado um pequeno valor a mais, caso haja a necessidade de haver fundos e de reforçar essa rubrica. Informou ainda, que oficiou a todos os líderes das bancadas parlamentares da Assembleia da República, para verificarem se a Resolução que foi aprovada, por unanimidade, e que referia que o Orçamento de Estado deveria contemplar as verbas necessárias para a Consolidação das Barreiras de Santarém, estavam inscritas. Tem conhecimento, que até ao momento, apenas existe uma proposta concreta da bancada da Coligação Democrática Unitária. -----

--- No que diz respeito ao Pessoal disse que há acordos de rescisão na Função Pública para aqueles que queiram pedir, não sendo o Município a despedir ninguém. Relembrou que desde dois mil e onze, que os Municípios estão obrigados a reduzir o seu Pessoal, o que no caso do Município de Santarém tem vindo a ser cumprido esse rácio, por via das Aposentações e do termo dos Contratos a Termo Certo. -----

--- Quanto às estradas, nomeadamente à de Casével, os técnicos estão a verificar essa matéria, havendo mais estradas. Por esse facto, está a ser feito o Plano de Conservação Corrente com as Juntas de Freguesia, que prevê que sejam investidas nas estradas do Concelho, cerca de seiscentos mil euros/ano, como já aconteceu noutros anos. -----

--- Assumi que este Orçamento é de consolidação, bastante realista, que permitirá

começar a inverter, do ponto de vista do investimento, muito do que era feito até agora, permitindo investir mais do que no ano passado e trazer valor acrescentado ao Concelho, sendo esse o caminho que este Executivo pretende seguir. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Referiu que as Barreiras de Santarém são uma questão melindrosa e prioritária para todos. Disse que o Partido Social Democrata tem responsabilidades na gestão do Município, sendo natural que nenhuma outra força política lhe apresente qualquer proposta para o Orçamento, uma vez que isso decorre das regras da democracia e do jogo político. -----

--- Questionou se brevemente ficar definida, pelo Governo, a intervenção nas Barreiras de Santarém e nas restantes encostas, tendo a Câmara Municipal de Santarém que assumir a sua cota-parte na contrapartida nacional desses projetos, onde é que está previsto ir buscar a verba para essa obra. -----

--- **Senhor Presidente** – Em relação à não apresentação de propostas e às regras da democracia, disse que entende essas mesmas regras de uma outra maneira e que por isso mesmo, em dois mil e dois, dois mil e três e dois mil e quatro, passou muito tempo a fazer propostas alternativas aos documentos orçamentais apresentados pelo Partido Socialista. -----

--- Sobre as Barreiras de Santarém, reconheceu que todos os partidos políticos estão a trabalhar nessa matéria, não pondo isso em causa. Reiterou o que disse anteriormente, relativamente à existência de uma rubrica neste Orçamento para esse efeito, que logo que cheguem essas verbas, será feita uma Alteração Orçamental. Disse ainda que existem rubricas com verbas para Expropriações, caso sejam necessárias. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Susana Pita Soares, Luís Farinha e Inês Barroso e com cinco abstenções dos senhores Vereadores Idália Serrão, António Carmo, Ricardo Segurado, Otilia Torres e Francisco Madeira Lopes, aprovar o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e quinze. -----

--- Mais foi deliberado enviar os documentos agora aprovados à Direcção-Geral das Autarquias Locais para cumprimento do estabelecido na alínea b), do número um, do artigo décimo da Lei quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, tendo ainda sido deliberado remeter, posteriormente, o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -

--- **A.S. - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - PLANO DE ATIVIDADES, ORÇAMENTO E TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Foi presente o ofício número S0176014, de vinte e dois do corrente, da **A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA**, remetendo para aprovação do Executivo, nos termos do artigo vinte e cinco dos Estatutos da Empresa, o Plano de Atividades e Orçamento e o Tarifário para dois mil e quinze, aprovados em reuniões do Conselho de Administração, realizadas em vinte e dois de outubro e trinta de setembro de dois mil e catorze, respetivamente. -----

--- Sobre o assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Sublinhou estar-se perante um ano de aumento, embora reconheça ser de uma percentagem reduzida. Todavia, num País em que as famílias não vivem de uma forma desafogada e em que os orçamentos dos últimos anos foram castradores do investimento de alguma poupança, não pode deixar de referir que um aumento de um por cento na água e dois por cento na taxa de saneamento, importa claramente num aumento de despesas para as famílias e de receitas para as A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. -----

--- Referiu ser importante a redução para setenta e um dias, do prazo médio de pagamento. No entanto, deixa-o preocupado que o prazo médio de recebimento, seja de trinta e um dias, solicitando uma explicação para uma divergência desta natureza. -----

--- Disse que para a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA será mais um ano de investimento, cerca de quatro milhões de euros, sendo certo que cerca de sessenta e cinco por cento já transitam para dois mil e quinze, o que significa que o investimento real é de cerca de trinta e cinco por cento.-----

--- Manifestou ainda a preocupação com o aumento de custos com o pessoal e com o aumento, que lhe parece excessivo, de recursos humanos. Neste último caso, sabe que a justificação para este aumento terá a ver com a abertura da Loja do Cidadão, tendo aproveitado para colocar algumas questões sobre a transição de pessoal para este edifício e a contratação de novos recursos.-----

--- Aproveitou ainda para criticar o encerramento do Laboratório de excelência que a empresa tinha e que foi transferido, numa lógica de custos, para a rubrica de fornecimento de serviços externos, em cerca de cinquenta e quatro mil euros. Considerou que a empresa deveria rentabilizar ao máximo não só os seus recursos mas também tudo aquilo que seriam os reais ganhos financeiros, até porque se encontra numa situação ímpar no nosso concelho, o facto de não ter concorrência, que entende que deveria também ser levado em linha de conta.-----

--- Por fim, saudou a existência de um relatório do Revisor Oficial de Contas, que confirma a sua anterior opinião de se estar perante um cenário bastante otimista. Disse ter sérias dúvidas, no que se refere ao aumento da capacidade de cobrança, ao aumento das ligações de ramais e na sua opinião, ao excesso de expectativas quanto a novos consumidores para o ano de dois mil e quinze.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que quanto ao rigor técnico do orçamento, nada tem a apontar, com a ressalva do otimismo apontado pelo Revisor Oficial de Contas.-----

--- Entendeu que dois mil e quinze é um ano que merece alguma cautela e alguma reserva, tendo em conta a situação económica e social do País, que o leva a não concordar com o aumento do tarifário, não obstante vir sustentado com uma recomendação da Entidade Reguladora do Setor dos Serviços de Água e Resíduos. Discordou dos custos que esta Entidade Reguladora pretende integrar no tarifário, custos que atribui a gestão e que, a seu ver, poderiam ser trabalhados de outra maneira.-----

--- O motivo principal que o leva a discordar deste aumento de tarifário, é a diminuição do poder de compra dos portugueses face à taxa de desemprego, aos cortes salariais e ao aumento da carga fiscal.-----

--- Por fim, solicitou esclarecimentos sobre a transição de algumas empreitadas para o ano de dois mil e quinze. -----

--- Face às questões colocadas pelos senhores Vereadores, a senhora Presidente em exercício deu a palavra à senhora **Administradora Executiva da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, Dra. Teresa Ferreira**, que prestou os seguintes esclarecimentos:-----

--- No que diz respeito ao *aumento do tarifário* realçou que o mesmo não ocorria há já dois anos, sendo que aquilo que está a ser feito é uma atualização face ao valor da inflação prevista, para o próximo ano, no preço da água. Quanto aos dois por cento de aumento previstos na taxa de saneamento, o mesmo deve-se às orientações da Entidade Reguladora do Setor dos Serviços de Água e Resíduos, no sentido da sustentabilidade dos sistemas e a outra questão deve-se ao facto de o saneamento deixar de ser faturado cem por cento em função do volume total de água consumida, mas passar a ser faturado em noventa por cento desse valor, o que representa uma queda significativa de receita para a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. Referiu ainda que, para tentar obviar situações de maiores carências, foram feitas simulações que comprovam que a maioria das famílias vão pagar menos ou o mesmo que em dois mil e catorze, recordando ainda a existência de tarifários sociais e tarifários para famílias numerosas.--

--- Quanto ao *prazo médio de pagamento* em setenta e um dias, disse que o mesmo se deve, essencialmente, aos fornecedores de imobilizado das grandes empreitadas de saneamento que estão a ser levadas a cabo. Trata-se de empreitadas financiadas, com investimentos muito avultados que carecem da análise prévia dos autos de medição e envio ao Programa Operacional Temático de Valorização do Território, daí estes prazos serem mais dilatados. Tal situação não se verifica com os fornecedores correntes, cujos prazos raramente excedem os trinta dias.-----

--- No que concerne a *investimentos*, confirmou o valor de quatro milhões de euros para o próximo ano, sublinhando que será um ano de ajustamento. Destacou que se passou de nove para dezoito Estações de Tratamento de Águas Residuais duplicando os equipamentos. Foi um investimento muito grande, havendo necessidade de os

equipamentos serem geridos convenientemente. Disse ainda que o investimento para dois mil e quinze é muito reduzido comparativamente a anos anteriores e que se trata de um orçamento realista, dada a necessidade de se adaptar à amortização de todos os empréstimos contraídos para estas empreitadas de saneamento, cujo período de carência, terminou. -----

--- Quanto *aos custos com pessoal* disse que para além de duas pessoas que prevê ter afetas à Loja do Cidadão neste próximo ano, prevê ainda manter o atendimento no edifício sede. Realçou que os horários de atendimento da Loja do Cidadão são mais alargados, daí a necessidade de gerir mais pessoal. Para além disto, este aumento de custos também se deve à já referida anteriormente entrada em funcionamento de mais dez Estações de Tratamento de Águas Residuais, que requerem operadores no terreno. Realçou que estes custos com pessoal que indica, são o pior dos cenários possíveis, uma vez que vão tentar, sempre que possível, recorrer a vários estágios do Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

--- Relativamente à desativação do *Laboratório*, disse ter sido decisão da anterior Administração. Referiu já ter sido estudada e ponderada a decisão da sua reativação, mas o facto é que haveria a necessidade de adquirir novo equipamento, uma vez que o anterior foi doado, bem como a contratação de novas pessoas e ainda teria de ser feita a Acreditação do Laboratório, não havendo disponibilidade financeira neste momento, para o efeito. -----

--- Quanto ao *parecer do Revisor Oficial de Contas* disse não ter feito a leitura de o cenário ser muito otimista, nem nunca isso lhe ter sido transmitido. -----

--- No que se refere ao *número de clientes* aquilo que prevê é a redução de um por cento do número de clientes. O valor de três mil e quinhentos novos clientes diz respeito a novas ligações ao saneamento nos próximos anos, de clientes que já são consumidores de água. -----

--- Por último, referiu que efetivamente tinha previsto terminar todas as empreitadas de saneamento em dois mil e catorze e que das dez candidaturas aprovadas, nove foram encerradas, uma vez que houve necessidade de estudos alternativos para algumas delas.

No entanto, salientou que no primeiro semestre de dois mil e quinze todas estarão concluídas. Quanto aos problemas detetados em estradas disse estar a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA muito atenta e que os empreiteiros já foram notificados. --

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Presidente em exercício e vereadores do PSD – Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Plano de Atividades, Orçamento e Tarifário para dois mil e quinze.-----

--- Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Presidente, por ser Presidente do Conselho de Administração das A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA., bem como o senhor Vereador António Carmo, por ter deixado de participar na reunião, por motivos profissionais. -----

--- **VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, EM SA - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Foi presente o ofício número trezentos e doze, de vinte e dois do corrente da **Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA** do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da aprovação em reunião do Conselho de Administração dos instrumentos previsionais para dois mil e quinze, para os devidos efeitos se anexam os documentos necessários bem como a respetiva ata de aprovação. -----

--- Coloca-se ainda à superior consideração de V. Exa a presença dos anexos a este ofício ao senhor Presidente da Câmara Municipal para agendamento em reunião do Executivo Municipal, com proposta de deliberação de atribuição de mandato ao representante do Município, enquanto acionista único, para aprovação dos instrumentos previsionais em reunião de Assembleia Geral.” -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Salientou que a posição da Coligação Democrática Unitária em relação à Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA é

sobejamente conhecida. Disse continuar a duvidar do processo de reestruturação financeira. -----

--- Em seu entender este orçamento da empresa, vem essencialmente confirmar os receios e dúvidas da Coligação Democrática Unitária, relativamente a um processo que começou mal e que pensa que vai acabar pior. Disse recear muito pelo futuro de empresa, principalmente pelos trabalhadores que nela ainda permanecem, porque como é do conhecimento de todos, defende, desde a sua origem a sua não criação, principalmente nas áreas das cultura e do turismo em particular. O regresso destas funções ao Município e com o apertar do cerco legislativo que a administração central tem feito, isso tornou-se uma imposição ainda mais premente, pelo que não acredita no processo de reestruturação que a empresa sofreu e teme que em dois mil e quinze venha a confirmar a extinção da mesma. -----

--- Realçou que o próprio texto do orçamento coloca essa dúvida, o que o leva a crer que o receio da Coligação Democrática Unitária é justificado. -----

--- Este orçamento prevê a não realização de investimento, o que é compreensível, prevê a diminuição de subsídios e não prevê o recurso a financiamento externo. Estas previsões, no cenário em que a empresa se encontra, levam-no a recear o pior para dois mil e quinze uma vez que não vê qualquer instrumento neste orçamento que represente um rasgo que efetivamente preveja manter a empresa em funções. -----

--- Por fim, disse ter também reparado que a parte da animação histórica não aparece contemplada no Plano de Atividades, questionando o motivo pelo qual isso acontece. ---

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Disse que o Partido Socialista tem manifestado sempre como principal preocupação, aquilo que é o futuro dos trabalhadores da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- Estranhou o motivo pelo qual ainda não foi disponibilizada a informação oficial, relativamente às contas do período de verão. -----

--- Realçou existirem contas com valores demasiado certos, o que o leva a não as considerar muito credíveis. Por este facto, aproveitou para solicitar esclarecimentos relativamente a dados do período homólogo de dois mil e treze. -----

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de outubro de 2014

--- Recordou que até à presente data, não foi apresentado o Contrato-Programa para dois mil e catorze, facto que já foi reportado várias vezes no documento do Revisor Oficial de Contas. Por isso considera relevante saber-se para quando será apresentado ao Executivo, o Contrato-Programa para dois mil e quinze, o que a não acontecer, resulta num empolamento da receita para o próximo ano, o que se tornará lesivo para os interesses e vivência da empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- Por último, sublinhou que a empresa municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA têm um problema financeiro e não económico que se deve, em grande parte, à Câmara Municipal de Santarém. -----

--- No sentido de responder cabalmente às questões e dúvidas anteriormente colocadas pelos senhores Vereadores, o senhor Presidente deu a palavra à **Diretora Administrativa e Financeira** da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA que teceu os esclarecimentos necessários. -----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com voto a favor da senhora Presidente em exercício, Susana Pita Soares, um voto contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, Francisco Madeira Lopes e três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista Idália Serrão, Ricardo Segurado e Otilia Torres e voto de qualidade da senhora Presidente em exercício, mandar a senhora Vereadora Susana Pita Soares, como representante do Município, para aprovação dos documentos previsionais na Assembleia Geral da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação nos termos da alínea a) do número dois do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Não participaram na discussão e votação deste assunto, os senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso e Luís Farinha, em virtude de integrarem o Conselho de Administração da Empresa e o senhor Vereador António Carmo, por se ter, entretanto, ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente a Nota Interna número duzentos e vinte e quatro, de três do corrente, da **Secção de Contencioso, da Divisão Jurídica**, remetendo para conhecimento a relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de Contra-ordenação a decorrer nesta autarquia, referente ao mês de setembro. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias dez e vinte e quatro de novembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o senhor João Flores que colocou questões relacionadas com terreno onde foi construída uma capela na freguesia de Abitureiras. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram vinte horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

ATA N.º 24
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de outubro de 2014

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____